



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.334.268/0001-25  
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento  
Departamento de Compras/Licitações



## EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2019**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019**

**TIPO: MENOR PREÇO**

**FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, (OU EQUIPARADAS) ENQUADRADA NOS TERMOS DO ART. 3º E ART. 18-E DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº. 11.488, DE 2007.**

### **I – PREÂMBULO**

O Município de Caratinga - MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Caratinga/MG, na Rua Raul Soares, 171, 1º Andar, Centro, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.334.268/0001-25, por intermédio do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 002/2019, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial - Tipo: Menor Preço, nos termos das Leis Federais Nº. 8.666/93, Nº. 10.520/2002 e Lei Complementar Nº. 123/2006, regendo-se ainda, pelas disposições legais aplicáveis a espécie e condições fixadas no presente Instrumento Convocatório.

Não havendo expediente na data marcada ou outro fato superveniente que impeça a realização do certame, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, conservando a mesma hora e local, se outra data ou horário não forem estabelecidos pelo Pregoeiro.

**SERÃO OBSERVADAS AS SEGUINTE DATAS, HORÁRIOS E LOCAL PARA OS PROCEDIMENTOS:**

**LOCAL:** Rua Raul Soares, nº 171, 1º Andar, Centro, Caratinga / MG

**APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:**

Dia 03 de abril de 2019 das 09h00min

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:**

Dia 03 de abril de 2019 às 09h15min

As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site <http://www.caratinga.mg.gov.br/>, bem como as publicações no Diário Oficial do Município,

no endereço eletrônico <http://www.caratinga.mg.gov.br/diario-eletronico/caderno/diario-eletronico---executivo/1>, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

## II - OBJETO

2.1- A presente licitação tem por objeto realizar o REGISTRO DE PREÇO, para Contratação de empresa para fornecimento futuro e parcelado de materiais de construção, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, conforme anexo I constante neste edital Pregão Presencial 027/2019.

## III - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

**3.1.** Poderão participar da licitação:

**3.1.1** – AS EMPRESAS PERTENCENTES AO RAMO DE ATIVIDADE RELACIONADO AO OBJETO DA LICITAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NOS RESPECTIVOS ATOS CONSTITUTIVOS, QUE ATENDEREM A TODAS AS EXIGÊNCIAS, INCLUSIVE QUANTO À DOCUMENTAÇÃO, CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS

**3.1.2** - Para a **Cota Exclusiva** (itens em que não se alcance o valor de até R\$ 80.000,00), exclusiva para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.

**3.1.3** - Para as **Cota Reservada**, as microempresas e empresas de pequeno porte que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste edital.

**3.1.4** - Para a **Cota Principal**, as empresas que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste edital.

**3.2.** Não serão admitidos interessados que se enquadrem em quaisquer das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município;
- b) Sejam declarados inidôneos em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob regime de falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- d) Todos aqueles casos proibidos pela legislação vigente, em especial as hipóteses previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.
- e) Possuam proprietário titular de mandato eletivo no Município de Caratinga;

f) Estejam descumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**3.3.** A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

**3.4** - As empresas que desejarem participar deste Pregão deverão no dia, hora e local estabelecido neste edital, proceder ao credenciamento, entregar ao Pregoeiro os envelopes separados e lacrados, respectivamente, a "**PROPOSTA COMERCIAL**" e "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**" contendo na parte externa o nome da empresa, nome e número da modalidade, data e hora da realização do certame. Declarada a abertura da sessão de julgamento pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

#### **IV - ENTREGA DOS ENVELOPES**

**4.1** - Dos envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de habilitação".

**4.1.1** - Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de habilitação" deverão ser entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário mencionados no preâmbulo.

**4.1.2** - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

##### **4.1.2.1 - DIZERES ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL**

A/C DO PREGOEIRO

EMPRESA \_\_\_\_\_

Envelope 1 - "**PROPOSTA COMERCIAL**"

Pregão Presencial nº. 027/2019 – Processo Licitatório nº. 048/2019

##### **4.1.2.2 - DIZERES ENVELOPE HABILITAÇÃO**

AC DO PREGOEIRO

EMPRESA \_\_\_\_\_

Envelope 2 - "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**"

Pregão Presencial nº. 027/2019 – Processo Licitatório nº. 048/2019

**4.2** - A Prefeitura Municipal de Caratinga/MG, não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro designada, no local, data e horário definidos neste edital.

## V - DO CREDENCIAMENTO

**5.1.** O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" relativas a este Pregão.

5.1.1 - Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante Estatuto/Contrato social, ou instrumento público/particular de procuração, ou documento equivalente.

5.1.2 - Entende-se por documento credencial:

- a) Cópia do Registro Comercial no caso de empresa individual ou Estatuto/Contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão;

5.2 - O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão;

5.3 - Cada credenciado só poderá representar apenas uma licitante;

5.4 - O representante legal da licitante que não se credenciar perante ao Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "**Proposta**" ou "**Documentação**" relativos a este Pregão, nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa

de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**5.5** - Deverá ser apresentado, no momento do credenciamento, para exercício do direito de preferência de contratação com microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), de que trata desse edital, **alternativamente**, um dos seguintes documentos:

a) Em se tratando de sociedade empresária, certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte; ou, em se tratando de sociedades simples, documento equivalente emitido pelo Cartório de Registro da Pessoa Jurídica.

b) Declaração de microempresas ou empresas de pequeno porte, para efeitos da LC 123/2006 e posteriores alterações, apresentar conforme modelo constante do Anexo VII deste edital.

b.1 – Havendo suspeita quanto a veracidade das informações, poderá haver diligência na forma do art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, a fim de comprovação do declarado pelo licitante.

c) A comprovação da qualidade microempresa ou empresa de pequeno porte (ou equiparadas) poderá ser comprovada com a apresentação de relatórios contábeis, forma de constituição da empresa, regime tributário adotado, entre outros, de forma que demonstrem ter auferido receitas brutas em valores que se amoldem ao estabelecido no art. 3º da LC 123/06;

5.6 - A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº.123, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista na Lei 8.666/93.

5.7 - Os documentos de credenciamento deverão vir autenticados ou acompanhados dos originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

**5.8 - ATENÇÃO**, APÓS A FASE DE CREDENCIAMENTO SERA EXIGIDA DECLARAÇÃO CONFORME SUBCLAUSULA 8.1.2 DO PRESENTE EDITAL, COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA PRESENTE LICITAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO INCISO VII DO ART 4º DA LEI 10520/2002.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

*Estado de Minas Gerais*  
*CNPJ: 18.334.268/0001-25*  
*Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento*  
*Departamento de Compras/Licitações*



5.8.1 - O Licitante que não se credenciar perante ao Pregoeiro, nos termos da subcláusula 5.4, deverá apresentar a Declaração conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10520/02 em envelope independente contendo em sua parte externa os dizeres:

A/C DO PREGOEIRO

## **DECLARAÇÃO CONFORME VII do art. 4º da Lei 10520/02**

EMPRESA \_\_\_\_\_

Pregão Presencial nº. 027/2019 – Processo Licitatório nº. 048/2019

5.8.1.1 – O licitante não credenciado a fase de lances verbais, deverá encaminhar, em envelope distinto do de habilitação e proposta comercial, isto é, em separado, a documentação comprobatória do enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (ou equiparada), na forma do Título V deste edital, sob pena de inviabilidade de julgamento de sua proposta comercial.

5.8.2 – O licitante que encaminhar sua proposta comercial via postal, será considerado declarado tacitamente que atende aos requisitos para habilitação, na forma do art. 4º, inciso VII da Lei 10520/02;

5.8.2.1 – O licitante que encaminhar sua proposta comercial via postal, deverá enviar, em envelope distinto do de habilitação e proposta comercial, isto é, em separado, a documentação comprobatória do enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (ou equiparada), na forma do Título V deste edital, sob pena de inviabilidade de julgamento de sua proposta comercial.

## **VI - DA PROPOSTA COMERCIAL**

**6.1** - No envelope de proposta deverá conter os dizeres especificados no **item 4.1.2.1**

**6.1.1** - A PROPOSTA DEVERÁ SER IMPRESSA E APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA, SEM EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS, SUAS FOLHAS DEVEM ESTAR RUBRICADAS E A ÚLTIMA ASSINADA PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL, NOME DO PROPONENTE, NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA, ENDEREÇO. Deverão constar a proposta:

**6.1.2** - Especificação dos produtos, conforme objeto;



**6.1.3** - Preço unitário e total, em moeda nacional;

**6.1.3.1.** Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o unitário, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.

**6.1.3.2.** – Havendo divergência entre as especificações dos itens constantes do Anexo II deste Edital e as constantes dos arquivos eletrônicos gerados para o Sistema Informatizado de Apuração de Pregão, prevalecerão as primeiras.

**6.2** - A simples participação neste certame implica em que:

**6.2.1** - Estão aceitas todas as condições estabelecidas neste Pregão;

**6.2.2** - A licitante vencedora compromete-se a entregar as mercadorias, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações da ordem de serviço e em conformidade com este Edital.

**6.2.3** - O licitante se compromete a cumprir toda a legislação de regência específica, seja proveniente das Agências Reguladoras e/ou de órgãos/entidades públicas, bem como, as atinentes ao Código de Defesa do Consumidor no tocante ao presente objeto contratual.

**6.2.3** - A Proposta Comercial deverá ter validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação,

**6.2.3.1** - Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

**6.2.3.2** - Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para assinatura da ata de registro de preço, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

**6.2.4** - Os produtos serão entregues conforme especificação constante no Anexo I do presente certame, sendo que a ata de registro de preço terá validade de 12 meses contados de sua assinatura.

**6.2.5** - No caso de omissão na proposta, considerar-se-á que as suas especificações serão as que constam no Anexo I e II deste edital.

**6.2.6** - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderão ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse desta Administração.

**6.2.7** - A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

**6.2.8** - A proposta deverá conter a marca dos produtos cotados a ser fornecidos pelo fornecedor.

**6.2.9** - A licitante vencedora compromete-se a entregar as mercadorias, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações da ordem de fornecimento e em conformidade com este Edital no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos da data da referida ordem;

**6.2.10** - **Juntamente com a proposta escrita o licitante, deverá apresentar proposta digital, em CD-ROM ou PEN-DRIVE, contendo planilha em formato EXCEL (modelo disponível no site: [www.caratinga.mg.gov.br](http://www.caratinga.mg.gov.br)).**

**6.3** - É facultado ao Pregoeiro a promoção de diligência, na forma do art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, destinado a suprimir informações eventualmente ausentes na proposta.

## **VII- DA HABILITAÇÃO**

**7.1** - No envelope de habilitação deverá conter os dizeres conforme item: **4.1.2.2 – Envelope 02.**

**7.1.1** - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou por servidor da administração pública, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

**7.2** - O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos para habilitar-se na presente licitação:

### **7.2.1 – REGULARIDADE JURÍDICA**

**7.2.1.1** - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

**7.2.1.2.-** Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

**7.2.1.3** - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

*Estado de Minas Gerais*  
*CNPJ: 18.334.268/0001-25*  
*Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento*  
*Departamento de Compras/Licitações*



**7.2.1.4** - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

## **7.2.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**7.2.2.1** - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

**7.2.2.2** – Certidão de Regularidade perante o **FGTS**, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;

**7.2.2.3** - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** e a **Seguridade Social**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

**7.2.2.4** - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;

**7.2.2.5** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

## **7.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA**

**7.2.3.1.** Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

**a)** Certidão Negativa de Falência/Concordata ou Certidão Judicial Cível Negativa da Sede da pessoa jurídica licitante (expedida pelo cartório distribuidor).

**a.1)** Serão consideradas válidas para este certame aquelas emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data estipulada para a abertura do certame.

## **7.3 – DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS EM CARATER GERAL**

**7.3.1** – Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa, conforme

**Anexo V;**

**7.3.2** – A licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido disciplinado na Lei Complementar nº. 123/06, deverá apresentar Declaração que comprove o enquadramento em ME ou EPP, **junto da peça de credenciamento.**

**7.4** – Os documentos relacionados no item **7.2.1** – “**REGULARIDADE JURÍDICA**” não precisarão constar do envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o CREDENCIAMENTO neste Pregão.

**7.5** - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

**7.6** - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

## **VIII - DA SESSÃO, DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

### **8.1 - ABERTURA DA SESSÃO**

**8.1.1** - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação.

**8.1.2** - Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, o(s) representante(s) da(s) licitante(s) apresentará(ao) declaração dando ciência de que não há fatos impeditivos a habilitação (Anexo IV), como condição para a participação na presente licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

## **8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

**8.2.1** - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, ao Pregoeiro verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

**8.2.2** - Dentre as propostas aceitas, ao Pregoeiro classificará em primeiro lugar a proposta de menor preço (conforme expresso no Anexo I) e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.2.3** - Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, ao Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o alcance no máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas apresentadas.

## **8.3 LANCES VERBAIS**

**8.3.1** - Aos licitantes classificados na forma do item 8.2, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

**8.3.2** - Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

**8.3.3** - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

**8.3.4** - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.334.268/0001-25  
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento  
Departamento de Compras/Licitações



**8.3.5** - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

**8.3.6** - Ao Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**8.3.7** - Após a negociação, se houver, ao Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

**8.3.8** - Não será permitido o uso de aparelhos telefônicos e similares durante os lances verbais, devendo os representantes credenciados estarem aptos aos lances. Porém, para negociação final, o representante da empresa que estiver com o menor valor poderá contatar com a empresa, para sua última proposta.

## 8.4 HABILITAÇÃO

**8.4.1** - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

**8.4.2** - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

**8.4.3** - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

## IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

**9.1** - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.01.01. 0412200062.005000. 3.3.90.30.24.00.00 – Ficha 4766  
02.02.01. 0412200062.011000. 3.3.90.30.24.00.00 – Ficha 4986  
02.03.01. 0412300062.011000. 3.3.90.30.24.00.00 – Ficha 4973  
02.04.01. 2012200062.011000. 3.3.90.30.24.00.00 – Ficha 4963  
02.05.01. 0445200062.011000. 3.3.90.30.24.00.00 – Ficha 4773

02.06.01. 0812200092.011000. 3.3.90.30.24.00.00 – Ficha 4820  
02.07.01. 1012200012.145000. 3.3.90.30.24.00.00 – Ficha 4780  
02.08.06. 1236100052.142000. 3.3.90.30.24.00.00 – Ficha 4821  
02.08.03. 1339200082.234000. 3.3.90.30.24.00.00 – Ficha 4786  
02.09.01. 0412200062.011000. 3.3.90.30.24.00.00 – Ficha 4899

## **X - DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS**

**10.1** – Impugnações aos termos deste edital poderão ser interpostas por cidadão, até o 5º dia útil, e por licitante, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser protocolizada na sala de Licitações, dirigida ao Pregoeiro.

**10.2** - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começa a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002.

**10.3** - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.4** - Os recursos quando da aplicação das penalidades poderão ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

**10.5** - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sala da Comissão de Licitações, da Prefeitura Municipal de Caratinga/MG, situada a Rua Raul Soares, 171, 1º Andar, Centro, Caratinga/MG.

## **XI - DA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

**11.1** - Inexistindo interposição de recurso, ao Pregoeiro Adjudicará o objeto e o encaminhará o processo licitatório para homologação do resultado pela Autoridade Competente.

**11.2** - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à homologação e adjudicação e determinará a assinatura da ata de registro de preço.

**11.3** - O Município poderá exigir, como condição para adjudicação do objeto, a apresentação de amostra de qualquer produto, o que será solicitado quando se tratar de produto desconhecido com indícios de não atendimento às especificações do edital.

**11.3.1** - No caso de reprovação nos testes, o proponente terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar recurso, que será analisado pelo Setor Jurídico, em conjunto com o corpo técnico da Prefeitura.

**11.3.2** - No caso de ser julgado improcedente o recurso, o segundo classificado na fase de julgamento passará pelo mesmo procedimento, respeitando-se as disposições da Lei 8.666/93, até que haja proponente que satisfaça as condições e padrões mínimos exigidos no certame.

## **XII - DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇOS REGISTRADO**

**12.1** - São obrigações do contratado, além de outras decorrentes da legislação ou da natureza do objeto licitado:

**12.1.1** - Entregar os produtos em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital, no prazo máximo de 07 (sete) dias **corridos da Ordem de Serviço**.

**12.1.2** - responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à entrega e ou execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes da execução da ata de registro de preço dela decorrente.

**12.1.3** - assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, ao Município de Caratinga - MG ou a terceiros.

**12.1.4** - manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública.

## **XIII - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE**

### **13.1 - DO PAGAMENTO**

**13.1.1** - Os pagamentos serão efetuados a favor da licitante vencedora até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente após a apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestada pelo setor competente.



**13.1.1.1** - Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de serviço ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pelo cancelamento do registro de preços.

**13.1.2** - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

## **13.2 - DO REAJUSTE**

**13.2.1** - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis:

**13.2.1.1** - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de Caratinga para a justa remuneração da prestação de serviços, poderá ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro.

**13.2.1.2** - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

**13.2.1.3** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo prestador de serviços Registrado, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da ata de registro de preço, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc.) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

**13.2.1.4** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Caratinga, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, sem prejuízo da Municipalidade.

**13.2.1.5** - Fica facultado ao Município de Caratinga realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

**13.2.1.6** - A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de Caratinga, porém contemplará o objeto prestados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município de Caratinga.

**13.2.1.6.1** - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o fornecedor registrado não poderá suspender os serviços, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

**13.2.1.6.2** - O Fornecedor Registrado deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços realizados após o protocolo do pedido de revisão.

**13.2.1.6.3** A planilha de composição de custos deverá ser apresentada juntamente com a proposta.

## XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**14.1** - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**14.2** - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no §1º, art. 65, Lei nº 8.666/93 e §2º, inciso II, art. 65, da Lei nº 9648/98.

**14.3** - Se a licitante vencedora deixar de aceitar ou não assinar a ata de registro de preço em 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, e sem justificativa por escrito e aceita pelo Secretário Municipal de Administração, ocorrerá caducidade do seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste Pregão.

**14.4** - Ao Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação

vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**14.5** - Ocorrendo à hipótese prevista no item 14.3, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, e de acordo com as propostas apresentadas.

**14.6** - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

**14.7** - Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal para o procedimento de homologação.

**14.8** - Conforme art. 7º da Lei 10.520/2002 quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preço, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, sendo descredenciado do sistema de cadastramento de fornecedores do município a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ata de registro de preço e das demais cominações legais.

**14.9** - Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

**14.10** - O licitante poderá retirar o edital na sede da prefeitura.

**14.11** – As adesões a presente ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador (Município de Caratinga);

14.12 – Poderá ser firmado contratos administrativos decorrentes dos preços registrados, a qual a minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VI) será utilizada como parâmetro para elaboração do referido instrumento - *procedendo as devidas atualizações conceituais peculiares de cada instituto.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

*Estado de Minas Gerais*  
*CNPJ: 18.334.268/0001-25*  
*Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento*  
*Departamento de Compras/Licitações*



**14.13-** Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas ao Município de Caratinga/MG, por escrito, por intermédio do Pregoeiro ou através do telefone 0xx(33) 3329-8023, no horário de 12:00 hs às 18:00 hs.

Caratinga/MG, 15 de março de 2019 .

Bruno César Veríssimo Gomes

Pregoeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

*Estado de Minas Gerais*  
*CNPJ: 18.334.268/0001-25*  
*Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento*  
*Departamento de Compras/Licitações*



## **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2019**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2019**

**TIPO: MENOR PREÇO**

### **1 - OBJETO**

**1.1** - Esta licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, objetivando Registro de preço para Contratação de empresa para fornecimento futuro e parcelado de materiais de construção, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, conforme especificações constantes deste anexo.

### **2 - DA VIGÊNCIA**

**2.1** – A ata de registro de preço terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura.

**2.2** – As atas de registro de preço poderão ser alteradas, observado o disposto no art. 65 da Lei n. 8.666/1993, mediante assinaturas de termo aditivos havendo comum acordo entre as partes.

### **3. PLANILHA DE QUANTIDADE ESTIMADA, ESPECIFICAÇÕES (ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO AO EDITAL).**

**3.1** A pesquisa é feita de forma ampla e pratica, a fim de estimar o custo dos materiais a serem adquiridos, com vistas ao interesse público, de forma econômica, eficiente, os preços ofertados para cada item não apresentaram grande variação; e que a metodologia realizada para formação do preço estimado foi à média aritmética dos valores para cada item, conforme COTAÇÃO REALIZADA.

**Cota Exclusiva** (itens em que não se alcance o valor de até R\$ 80.000,00) exclusiva para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Perfil enrijecido 2" Chapa 14	Unid	50	R\$ 58,41	R\$ 2.920,50
2	Perfil simples 2" Chapa 14	Unid	150	R\$ 56,07	R\$ 8.410,50
3	Perfil enrijecido 3" Chapa 14	Unid	50	R\$ 90,11	R\$ 4.505,50
4	Perfil Simples 3" Chapa 14	Unid	150	R\$ 88,02	R\$ 13.203,00
5	Perfil enrijecido 6" Chapa 14	Unid	30	R\$ 154,95	R\$ 4.648,50
6	Perfil simples 5" x 3/16	Unid	30	R\$ 197,58	R\$ 5.927,40
7	Perfil simples 4" x 3/16	Unid	40	R\$ 205,54	R\$ 8.221,60
8	Perfil simples 3" x 3/16	Unid	40	R\$ 183,80	R\$ 7.352,00
9	Perfil simples 2" Chapa 1.8	Unid	50	R\$ 51,30	R\$ 2.565,00
10	Perfil simples 45mm Chapa 1.8	Unid	50	R\$ 44,47	R\$ 2.223,50
11	Metalon 30x90x18	Unid	80	R\$ 101,30	R\$ 8.104,00
12	Metalon 30x70x18	Unid	80	R\$ 83,33	R\$ 6.666,40
13	Metalon 20x40x20	Unid	80	R\$ 41,30	R\$ 3.304,00
14	Metalon 20x30x18	Unid	150	R\$ 43,40	R\$ 6.510,00
15	Metalon 20x30x20	Unid	150	R\$ 36,45	R\$ 5.467,50
16	Metalon 20x20x18	Unid	200	R\$ 37,74	R\$ 7.548,00
17	Metalon 20x20x20	Unid	200	R\$ 29,56	R\$ 5.912,00
18	Metalon 30x50x18	Unid	100	R\$ 69,90	R\$ 6.990,00
19	Metalon 30x50x20	Unid	100	R\$ 54,50	R\$ 5.450,00
20	Metalon 20x40x18	Unid	70	R\$ 53,35	R\$ 3.734,50
21	Cantoneira 1" Serralheiro	Unid	80	R\$ 43,90	R\$ 3.512,00
22	Cantoneira 5/8 Serralheiro	Unid	80	R\$ 29,99	R\$ 2.399,20
23	Cantoneira 2"x 3/16	Unid	50	R\$ 130,16	R\$ 6.508,00
24	Cantoneira 1" 1/2 x 3/16	Unid	50	R\$ 94,33	R\$ 4.716,50
25	Cantoneira 3" x 3/16	Unid	30	R\$ 244,83	R\$ 7.344,90
26	Cantoneira 3/4 Serralheiro	Unid	100	R\$ 31,88	R\$ 3.188,00
27	Tubo Circular Redondo 2" Chapa Preta 14	Unid	75	R\$ 117,32	R\$ 8.799,00
28	Tubo Circular Redondo 2" Chapa Preta 20	Unid	100	R\$ 55,51	R\$ 5.551,00
29	Tubo Circular Redondo 3" Chapa Preta 18	Unid	100	R\$ 113,36	R\$ 11.336,00
30	Tubo Circular Redondo 1" 1/2 Chapa Preta 20	Unid	150	R\$ 42,76	R\$ 6.414,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.334.268/0001-25  
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento  
Departamento de Compras/Licitações



31	Tubo Circular Redondo 3/4 Chapa Preta 20	Unid	200	R\$ 25,64	R\$ 5.128,00
32	Tubo Circular Redondo 2" Chapa Preta 18	Unid	100	R\$ 70,04	R\$ 7.004,00
33	Tubo Circular Redondo 2" 1/2 Chapa Preta 18	Unid	100	R\$ 88,71	R\$ 8.871,00
34	Tubo Circular Redondo 1" 1/2 Chapa Preta 18	Unid	100	R\$ 55,09	R\$ 5.509,00
35	Tubo Circular Redondo 1" Chapa Preta 20	Unid	100	R\$ 31,02	R\$ 3.102,00
36	Tubo Circular Redondo 2" Chapa Preta 18	Unid	80	R\$ 69,56	R\$ 5.564,80
37	Tubo Circular Redondo 3" Chapa Preta 14	Unid	100	R\$ 175,55	R\$ 17.555,00
38	Tubo Circular Redondo 2" 1/2 Chapa Preta 14	Unid	100	R\$ 143,35	R\$ 14.335,00
39	Barra Redonda Lisa 1/2 "	Unid	100	R\$ 35,79	R\$ 3.579,00
40	Barra Redonda Lisa 3/8"	Unid	150	R\$ 27,89	R\$ 4.183,50
41	Barra Redonda Lisa 5/16"	Unid	150	R\$ 23,36	R\$ 3.504,00
42	Barra Redonda Lisa 1/4 "	Unid	100	R\$ 20,28	R\$ 2.028,00
43	Barra Redonda Lisa 1"	Unid	50	R\$ 158,18	R\$ 7.909,00
44	Barra Redonda Lisa 3/4 "	Unid	50	R\$ 82,49	R\$ 4.124,50
45	Barra Redonda Lisa 5/8"	Unid	50	R\$ 57,34	R\$ 2.867,00
46	Barra Chata 1"x1/8	Unid	100	R\$ 28,45	R\$ 2.845,00
47	Barra Chata 2"x 3/16	Unid	100	R\$ 69,35	R\$ 6.935,00
48	Barra Chata 1/2 Serralheiro	Unid	100	R\$ 13,01	R\$ 1.301,00
49	Barra Chata 3/8 Serralheiro	Unid	100	R\$ 33,75	R\$ 3.375,00
50	Barra Chata 1"x 3/16	Unid	100	R\$ 43,09	R\$ 4.309,00
51	Barra Chata 2"x 1/4	Unid	60	R\$ 89,85	R\$ 5.391,00
52	Barra Chata 2"x1/8	Unid	60	R\$ 63,47	R\$ 3.808,20
53	Barra Chata 1"x 1/2 x 1/4	Unid	60	R\$ 77,96	R\$ 4.677,60
54	Barra Chata 1"x 1/2 x 3/16	Unid	70	R\$ 55,86	R\$ 3.910,20
55	Barra Chata 1"x 1/2 x 1/8	Unid	70	R\$ 51,22	R\$ 3.585,40
56	Barra Chata 3/4 Serralheiro	Unid	100	R\$ 27,25	R\$ 2.725,00
57	Barra Chata 5/18 Serralheiro	Unid	100	R\$ 18,60	R\$ 1.860,00
58	Chapa Preta 1.00x2.00 1/4	Unid	10	R\$ 717,55	R\$ 7.175,50
59	Chapa Preta 2.,,x1.20x1/8	Unid	30	R\$ 404,33	R\$ 12.129,90
60	Chapa Preta 1.00x2.00 x 3/16	Unid	30	R\$ 512,63	R\$ 15.378,90
61	Chapa Preta 1.00x2.00 x 1/8	Unid	30	R\$ 329,81	R\$ 9.894,30
62	Chapa galvanizada 2.00x1.00 nº 28	Unid	70	R\$ 74,38	R\$ 5.206,60
63	Chapa expandida 2.00x 1.00x 3/16	Unid	50	R\$ 187,93	R\$ 9.396,50

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.334.268/0001-25  
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento  
Departamento de Compras/Licitações



<b>64</b>	Chapa expandida 2.00x 1.00x 1/8	Unid	50	R\$ 162,46	R\$ 8.123,00
<b>65</b>	Chapa Oblongo 2.00x1.00x18	Unid	50	R\$ 229,50	R\$ 11.475,00
<b>66</b>	Lambri ondulado 3.00 x 1.00 x20	Unid	50	R\$ 180,36	R\$ 9.018,00
<b>67</b>	Lambri ondulado 2.00 x 1.00 x20	Unid	50	R\$ 126,28	R\$ 6.314,00
<b>68</b>	Malha Pop 3x2,00 10x10	Unid	50	R\$ 126,58	R\$ 6.329,00
<b>69</b>	Malha Pop 3x2,00 15x15	Unid	50	R\$ 84,24	R\$ 4.212,00
<b>70</b>	Tubo Galvanizado 4" Chapa 14	Unid	100	R\$ 370,69	R\$ 37.069,00
<b>71</b>	Tubo Galvanizado 3" Chapa 14	Unid	100	R\$ 332,86	R\$ 33.286,00
<b>72</b>	Tubo Galvanizado 2" 1/2 Chapa 14	Unid	100	R\$ 309,46	R\$ 30.946,00
<b>73</b>	Tubo Galvanizado 2" Chapa 14	Unid	100	R\$ 238,03	R\$ 23.803,00
<b>74</b>	Tubo Galvanizado 1" 1/2 Chapa 14	Unid	100	R\$ 178,43	R\$ 17.843,00
<b>75</b>	Tubo Galvanizado 1" Chapa 14	Unid	100	R\$ 115,90	R\$ 11.590,00
<b>76</b>	Ferro Ca – 50 3/8 barra +- 12,00 metros	Unid	1.000	R\$ 60,66	R\$ 60.660,00
<b>77</b>	Gonzo 1" com aba	Unid	150	R\$ 16,63	R\$ 2.494,50
<b>78</b>	Gonzo 1" sem aba	Unid	100	R\$ 12,79	R\$ 1.279,00
<b>79</b>	Gonzo 5/8 com aba	Unid	150	R\$ 10,33	R\$ 1.549,50
<b>80</b>	Gonzo 5/8 sem aba	Unid	100	R\$ 8,46	R\$ 846,00
<b>81</b>	Gonzo 3/4 com aba	Unid	150	R\$ 17,83	R\$ 2.674,50
<b>82</b>	Ribite pop 3/16	Unid	3.000	R\$ 0,51	R\$ 1.530,00
<b>83</b>	Ribite pop 1/8	Unid	3.000	R\$ 0,51	R\$ 1.530,00
<b>84</b>	Ribite pop 3.5x12	Unid	3.000	R\$ 0,57	R\$ 1.710,00
<b>85</b>	Bucha 06 Concreto C/aba	Unid	1.000	R\$ 0,28	R\$ 280,00
<b>86</b>	Bucha 07 Concreto C/aba	Unid	1.000	R\$ 0,33	R\$ 330,00
<b>87</b>	Bucha 08 Concreto C/aba	Unid	1.000	R\$ 0,37	R\$ 370,00
<b>88</b>	Bucha 10 Concreto C/aba	Unid	1.000	R\$ 0,58	R\$ 580,00
<b>89</b>	Bucha 12 Concreto C/aba	Unid	1.000	R\$ 0,41	R\$ 410,00
<b>90</b>	Broca Vídia (Concreto) 6mm	Unid	50	R\$ 11,80	R\$ 590,00
<b>91</b>	Broca Vídia (Concreto) 7mm	Unid	30	R\$ 12,26	R\$ 367,80
<b>92</b>	Broca Vídia (Concreto) 8mm	Unid	50	R\$ 14,40	R\$ 720,00
<b>93</b>	Broca Vídia (Concreto) 10mm	Unid	30	R\$ 19,86	R\$ 595,80
<b>94</b>	Broca Vídia (Concreto) 12mm	Unid	30	R\$ 21,96	R\$ 658,80
<b>95</b>	Broca Ferro 9/64	Unid	70	R\$ 6,96	R\$ 487,20
<b>96</b>	Broca Ferro 5/16	Unid	50	R\$ 14,45	R\$ 722,50
<b>97</b>	Broca Ferro 5/32	Unid	50	R\$ 9,06	R\$ 453,00
<b>98</b>	Broca Ferro 1/4	Unid	50	R\$ 12,65	R\$ 632,50
<b>99</b>	Parabolt 1/4 2"	Unid	200	R\$ 6,26	R\$ 1.252,00
<b>100</b>	Parabolt 1/4 3"	Unid	200	R\$ 7,18	R\$ 1.436,00
<b>101</b>	Parabolt 3/8 2,5"	Unid	200	R\$ 11,23	R\$ 2.246,00

<b>102</b>	Roldana de Aço p/Tubo 2"	Unid	50	R\$ 19,58	R\$ 979,00
<b>103</b>	Roldana de Aço p/Tubo 2,5"	Unid	50	R\$ 22,90	R\$ 1.145,00
<b>104</b>	Roldana de Aço p/Tubo 3"	Unid	30	R\$ 25,94	R\$ 778,20
<b>105</b>	Roldana de Aço p/Tubo 4"	Unid	30	R\$ 39,30	R\$ 1.179,00
<b>106</b>	Roldana Aço p/Báscula 4"	Unid	60	R\$ 42,10	R\$ 2.526,00
<b>107</b>	Rolete 1"x5/8	Unid	70	R\$ 22,83	R\$ 1.598,10
<b>108</b>	Tela Moeda Inox	M²	50	R\$ 294,33	R\$ 14.716,50
<b>109</b>	Cabo de aço 3/16	Mt	500	R\$ 16,10	R\$ 8.050,00
<b>110</b>	Cabo de aço 1/4	Mt	500	R\$ 7,38	R\$ 3.690,00
<b>111</b>	Eletrodo 2.5	Kg	300	R\$ 18,47	R\$ 5.541,00
<b>112</b>	Punho Janela	Unid	150	R\$ 14,44	R\$ 2.166,00
<b>113</b>	Trinco p/Portão Nº 2	Unid	50	R\$ 9,81	R\$ 490,50
<b>114</b>	Trinco p/Portão Nº 3	Unid	50	R\$ 11,10	R\$ 555,00
<b>115</b>	Trinco p/Portão Nº 4	Unid	50	R\$ 12,90	R\$ 645,00
<b>116</b>	Trinco p/ Portão Nº 5	Unid	50	R\$ 15,03	R\$ 751,50
<b>117</b>	Caixa com Mola 3M	Unid	20	R\$ 82,60	R\$ 1.652,00
<b>118</b>	Caixa com Mola 3,5M	Unid	20	R\$ 87,57	R\$ 1.751,40
<b>119</b>	Caixa com Mola 4M	Unid	20	R\$ 90,98	R\$ 1.819,60
<b>120</b>	Caixa com Mola 4,5M	Unid	20	R\$ 96,57	R\$ 1.931,40
<b>121</b>	Disco de Corte 4.5"	Unid	300	R\$ 8,12	R\$ 2.436,00
<b>122</b>	Disco de Corte 7"	Unid	150	R\$ 11,38	R\$ 1.707,00
<b>123</b>	Disco Flep 4 1/2"	Unid	100	R\$ 18,06	R\$ 1.806,00
<b>124</b>	Disco para Maquita Diamante Ferro	Unid	150	R\$ 13,00	R\$ 1.950,00
<b>125</b>	Disco para Maquita Diamante Madeira	Unid	150	R\$ 15,98	R\$ 2.397,00
<b>126</b>	Disco para Maquita Diamante Concreto	Unid	150	R\$ 25,53	R\$ 3.829,50
<b>127</b>	Pedra de esmeril fina	Unid	10	R\$ 34,33	R\$ 343,30
<b>128</b>	Pedra de esmeril grossa	Unid	10	R\$ 37,40	R\$ 374,00
<b>129</b>	Poli corte Bifásico Motor 3 Cavalos	Unid	3	R\$ 1.816,00	R\$ 5.448,00
<b>130</b>	Interfone 1 chamada completo	Unid	20	R\$ 248,00	R\$ 4.960,00
<b>131</b>	Cadeado para porta de aço	Unid	25	R\$ 54,00	R\$ 1.350,00
<b>132</b>	Cadeado chave tetra 40mm	Unid	35	R\$ 95,00	R\$ 3.325,00
<b>133</b>	Cadeado chave tetra 50mm	Unid	35	R\$ 120,33	R\$ 4.211,55

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.334.268/0001-25  
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento  
Departamento de Compras/Licitações



<b>134</b>	Cadeado com segredo 40mm	Unid	20	R\$ 62,66	R\$ 1.253,20
<b>135</b>	Cadeado aste longa 30mm	Unid	20	R\$ 26,50	R\$ 530,00
<b>136</b>	Cadeado aste longa 35mm	Unid	20	R\$ 31,86	R\$ 637,20
<b>137</b>	Cadeado 20mm	Unid	100	R\$ 16,96	R\$ 1.696,00
<b>138</b>	Cadeado 35mm	Unid	100	R\$ 23,33	R\$ 2.333,00
<b>139</b>	Cadeado 50mm	Unid	100	R\$ 44,00	R\$ 4.400,00
<b>140</b>	Calha para Telha 12,5 fundo	Mt	300	R\$ 20,23	R\$ 6.069,00
<b>141</b>	Trilho centra para Janela chapa 18	Unid	30	R\$ 36,16	R\$ 1.084,80
<b>142</b>	Baguete para Janela	Unid	30	R\$ 28,53	R\$ 855,90
<b>143</b>	Rodicio para Janela	Unid	30	R\$ 10,56	R\$ 316,80
<b>144</b>	Alavanca para Janela	Unid	30	R\$ 11,16	R\$ 334,80
<b>145</b>	Parafuso 3.9x19	Unid	2.000	R\$ 0,25	R\$ 500,00
<b>146</b>	Cavalete para Janela	Kg	30	R\$ 29,00	R\$ 870,00
<b>147</b>	Fechadura auxiliar	Unid	30	R\$ 64,00	R\$ 1.920,00
<b>148</b>	Fechadura alavanca	Unid	200	R\$ 66,33	R\$ 13.266,00
<b>149</b>	Fechadura taco de Golf C/ Chave tetra	Unid	200	R\$ 134,00	R\$ 26.800,00
<b>150</b>	Dobradiça 3.5	PC/3	250	R\$ 16,66	R\$ 4.165,00
<b>151</b>	Dobradiça 3.0	PC/3	200	R\$ 14,45	R\$ 2.890,00
<b>152</b>	Fechadura elétrica reversível 110v	Unid	20	R\$ 235,10	R\$ 4.702,00
<b>153</b>	Aribitador	Unid	10	R\$ 40,90	R\$ 409,00
<b>154</b>	Parafuso sextavado 5/16x2"	Unid	2.000	R\$ 1,01	R\$ 2.020,00
<b>155</b>	Parafuso sextavado 5/16x1.1/2"	Unid	2.000	R\$ 0,91	R\$ 1.820,00
<b>156</b>	Parafuso sextavado 1/4x50	Unid	2.000	R\$ 0,63	R\$ 1.260,00
<b>157</b>	Parafuso autobrocante 3/16x3/4	Unid	10.000	R\$ 0,61	R\$ 6.100,00
<b>158</b>	Parafuso Philips 4.0x50	Cx	100	R\$ 47,83	R\$ 4.783,00
<b>159</b>	Parafuso J aste 6.5	Unid	10.000	R\$ 0,97	R\$ 9.700,00
<b>160</b>	Barra roscada 5/16	Mt	100	R\$ 6,68	R\$ 668,00
<b>161</b>	Barra roscada 1/2	Mt	100	R\$ 20,16	R\$ 2.016,00
<b>162</b>	Porca 5/16	Unid	500	R\$ 0,56	R\$ 280,00
<b>163</b>	Porca 1/2	Unid	500	R\$ 0,71	R\$ 355,00
<b>164</b>	Arruela 5/16	Unid	500	R\$ 0,29	R\$ 145,00
<b>165</b>	Arruela 1/2	Unid	500	R\$ 0,49	R\$ 245,00
<b>166</b>	Manta de Vedação 10CMX10M	RI	20	R\$ 54,40	R\$ 1.088,00
<b>167</b>	Manta de Vedação 15CMX10M	RI	20	R\$ 83,23	R\$ 1.664,60
<b>168</b>	Manta de Vedação 20CMX10M	RI	20	R\$ 101,60	R\$ 2.032,00
<b>169</b>	Trena fibra de vidro 5m	Unid	20	R\$ 17,66	R\$ 353,20
<b>170</b>	Aplicado de silicone	Unid	20	R\$ 26,20	R\$ 524,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.334.268/0001-25  
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento  
Departamento de Compras/Licitações



<b>171</b>	Arco Serra	Unid	20	R\$ 42,26	R\$ 845,20
<b>172</b>	Martelo para Carpinteiro	Unid	10	R\$ 26,66	R\$ 266,60
<b>173</b>	Abafador de ruído	Unid	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
<b>174</b>	Lâmina de Serra (Serrinha)	Unid	200	R\$ 9,93	R\$ 1.986,00
<b>175</b>	Arame farpado fio 6 rolo 250m	RI	150	R\$ 190,42	R\$ 28.563,00
<b>176</b>	Arame farpado fio 6 rolo 500m	RI	100	R\$ 364,11	R\$ 36.411,00
<b>177</b>	Arame Galvanizado liso 3.06mm rolo com 500m	RI	60	R\$ 504,33	R\$ 30.259,80
<b>178</b>	Arame recozido traçado	Kg	100	R\$ 17,90	R\$ 1.790,00
<b>179</b>	Tela Alambrado Fio 16 malha 70mm 1.50x50	RI	20	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00
<b>180</b>	Prego 15x15	Kg	80	R\$ 15,53	R\$ 1.242,40
<b>181</b>	Prego 17x21	Kg	100	R\$ 15,11	R\$ 1.511,00
<b>182</b>	Prego 18x30	Kg	80	R\$ 17,13	R\$ 1.370,40
<b>183</b>	Porta cadeado 3.1/2	Unid	50	R\$ 10,10	R\$ 505,00
<b>184</b>	Tubo 50mm Soldável C/ 6 metros	Unid	100	R\$ 67,26	R\$ 6.726,00
<b>185</b>	Flange 50mm Soldável	Unid	50	R\$ 16,08	R\$ 804,00
<b>186</b>	Joelho 50mm 90° Soldável	Unid	150	R\$ 4,08	R\$ 612,00
<b>187</b>	Joelho 50mm 45° Soldável	Unid	150	R\$ 6,15	R\$ 922,50
<b>188</b>	Redução 50x40 Soldável	Unid	50	R\$ 2,36	R\$ 118,00
<b>189</b>	Adaptador 50x1.1/2 Soldável	Unid	50	R\$ 3,66	R\$ 183,00
<b>190</b>	Curva 90° 50mm Soldável	Unid	80	R\$ 11,01	R\$ 880,80
<b>191</b>	Curva 45° 50mm Soldável	Unid	80	R\$ 10,60	R\$ 848,00
<b>192</b>	Luva 50mm Soldável	Unid	100	R\$ 5,43	R\$ 543,00
<b>193</b>	Luva 50mm Correr Soldável	Unid	50	R\$ 16,86	R\$ 843,00
<b>194</b>	Luva redução 50x40mm Soldável	Unid	50	R\$ 4,09	R\$ 204,50
<b>195</b>	Tê 50mm Soldável	Unid	100	R\$ 6,91	R\$ 691,00
<b>196</b>	Tê redução 50X40MM Soldável	Unid	100	R\$ 16,21	R\$ 1.621,00
<b>197</b>	Tê redução 50X25MM Soldável	Unid	100	R\$ 6,88	R\$ 688,00
<b>198</b>	União 50mm Soldável	Unid	50	R\$ 19,50	R\$ 975,00
<b>199</b>	Luva 50X1.1/2 Soldável C/rosca L.R	Unid	50	R\$ 13,18	R\$ 659,00
<b>200</b>	Adaptador Curto Soldável 50x1.1/2	Unid	50	R\$ 11,38	R\$ 569,00
<b>201</b>	Adaptador p/ Caixa D'água Soldável 50x1.1/2	Unid	50	R\$ 7,80	R\$ 390,00
<b>202</b>	Bucha redução curta Soldável 50x40	Unid	50	R\$ 3,13	R\$ 156,50
<b>203</b>	Cap Soldável 50mm	Unid	50	R\$ 5,10	R\$ 255,00
<b>204</b>	Resgistro esfera Soldável 50mm	Unid	50	R\$ 19,46	R\$ 973,00
<b>205</b>	Tubo 40mm Soldável C/ 6 metros	Unid	150	R\$ 46,16	R\$ 6.924,00
<b>206</b>	Flange 40mm Soldável	Unid	50	R\$ 15,16	R\$ 758,00



207	Joelho 40mm 90° Soldável	Unid	150	R\$ 3,46	R\$ 519,00
208	Joelho 40mm 45° Soldável	Unid	150	R\$ 5,71	R\$ 856,50
209	Redução 40x25 Soldável	Unid	100	R\$ 2,93	R\$ 293,00
210	Adaptador 40x1/4 Soldável	Unid	100	R\$ 3,51	R\$ 351,00
211	Curva 90° 40mm Soldável	Unid	100	R\$ 9,36	R\$ 936,00
212	Curva 45° 40mm Soldável	Unid	100	R\$ 9,03	R\$ 903,00
213	Luva 40mm Soldável	Unid	100	R\$ 3,51	R\$ 351,00
214	Luva 40mm Correr Soldável	Unid	100	R\$ 15,91	R\$ 1.591,00
215	Luva redução Soldável 40x32	Unid	100	R\$ 4,51	R\$ 451,00
216	Tê 40mm Soldável	Unid	100	R\$ 6,08	R\$ 608,00
217	Tê redução 40X32MM Soldável	Unid	100	R\$ 10,36	R\$ 1.036,00
218	Tê redução 32X25MM Soldável	Unid	100	R\$ 5,91	R\$ 591,00
219	União 40mm Soldável	Unid	100	R\$ 17,40	R\$ 1.740,00
220	Luva 40X1.1/4 Soldável C/rosca L.R	Unid	100	R\$ 11,63	R\$ 1.163,00
221	Adaptador Curto Soldável 40x1/4	Unid	100	R\$ 3,65	R\$ 365,00
222	Adaptador p/ Caixa D'água Soldável 40x1/4	Unid	100	R\$ 14,65	R\$ 1.465,00
223	Bucha redução curta Soldável 40x32	Unid	100	R\$ 2,93	R\$ 293,00
224	Bucha redução longa Soldável 40x25	Unid	100	R\$ 3,16	R\$ 316,00
225	Bucha redução longa Soldável 40x20	Unid	100	R\$ 2,90	R\$ 290,00
226	Cap Soldável 40mm	Unid	100	R\$ 2,85	R\$ 285,00
227	Resgistro esfera Soldável 40mm	Unid	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
228	Tubo 25mm Soldável C/ 6 metros	Unid	150	R\$ 18,36	R\$ 2.754,00
229	Flange 25mm Soldável	Unid	50	R\$ 7,01	R\$ 350,50
230	Joelho 25mm 90° Soldável	Unid	150	R\$ 1,10	R\$ 165,00
231	Joelho 25mm 45° Soldável	Unid	150	R\$ 1,66	R\$ 249,00
232	Joelho 25x1/2 B.L azul	Unid	150	R\$ 3,95	R\$ 592,50
233	Joelho 25x3/4 B.L azul	Unid	150	R\$ 5,25	R\$ 787,50
234	Joelho 90° redução Soldável 25x20	Unid	100	R\$ 1,98	R\$ 198,00
235	Joelho 90° redução Soldável 32x25	Unid	100	R\$ 3,98	R\$ 398,00
236	Joelho 90° Soldável C/rosca L.R 25x3/4	Unid	100	R\$ 2,21	R\$ 221,00
237	Joelho 90° Soldável C/rosca L.R 25x1/2	Unid	100	R\$ 1,84	R\$ 184,00
238	Redução 25x20 Soldável	Unid	100	R\$ 1,05	R\$ 105,00
239	Curva 90° 25mm Soldável	Unid	100	R\$ 3,01	R\$ 301,00
240	Curva 45° 25mm Soldável	Unid	100	R\$ 2,58	R\$ 258,00
241	Luva 25mm Soldável	Unid	150	R\$ 1,20	R\$ 180,00
242	Luva 25mm Correr Soldável	Unid	50	R\$ 7,33	R\$ 366,50
243	Luva redução Soldável 25x20	Unid	150	R\$ 1,30	R\$ 195,00
244	Luva redução Soldável 32x25	Unid	100	R\$ 2,20	R\$ 220,00
245	Tê 25mm Soldável	Unid	150	R\$ 1,16	R\$ 174,00
246	Tê redução 32X25MM Soldável	Unid	100	R\$ 4,97	R\$ 497,00



247	Tê Soldável C/ rosca L.R 25x20	Unid	100	R\$ 2,83	R\$ 283,00
248	Tê Soldável C/ rosca L.R 25x3/4	Unid	100	R\$ 2,63	R\$ 263,00
249	Tê Soldável C/ rosca L.R 25x1/2	Unid	100	R\$ 2,63	R\$ 263,00
250	Tê redução 25X20MM Soldável	Unid	100	R\$ 2,86	R\$ 286,00
251	Tê Soldável C/ Bucha Latão 25x1/2	Unid	100	R\$ 5,41	R\$ 541,00
252	Tê Soldável C/ Bucha Latão 25x3/4	Unid	100	R\$ 5,85	R\$ 585,00
253	União 25mm Soldável	Unid	100	R\$ 5,57	R\$ 557,00
254	Luva 25X3/4 Soldável C/rosca L.R	Unid	100	R\$ 1,86	R\$ 186,00
255	Luva 25X1/2 Soldável C/rosca L.R	Unid	100	R\$ 1,36	R\$ 136,00
256	Luva Soldável Bucha Latão 25x1/2	Unid	100	R\$ 4,10	R\$ 410,00
257	Luva Soldável Bucha Latão 25x3/4	Unid	100	R\$ 4,51	R\$ 451,00
258	Adaptador Curto Soldável 25x3/4	Unid	100	R\$ 1,13	R\$ 113,00
259	Adaptador p/ Caixa D'água Soldável 25x3/4	Unid	100	R\$ 7,19	R\$ 719,00
260	Bucha redução curta Soldável 25x20	Unid	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00
261	Cap Soldável 25mm	Unid	150	R\$ 1,23	R\$ 184,50
262	Registro esfera Soldável 25mm	Unid	100	R\$ 9,16	R\$ 916,00
263	Tubo 20mm Soldável C/ 6 metros	Unid	300	R\$ 15,40	R\$ 4.620,00
264	Flange 20mm Soldável	Unid	50	R\$ 7,40	R\$ 370,00
265	Joelho 20mm 90° Soldável	Unid	200	R\$ 1,03	R\$ 206,00
266	Joelho 20mm 45° Soldável	Unid	200	R\$ 1,26	R\$ 252,00
267	Joelho 20x1/2 B.L azul	Unid	200	R\$ 4,35	R\$ 870,00
268	Joelho 90° Soldável C/rosca L.R 20x1/2	Unid	150	R\$ 1,95	R\$ 292,50
269	Curva 90° 20mm Soldável	Unid	200	R\$ 2,38	R\$ 476,00
270	Curva 45° 20mm Soldável	Unid	200	R\$ 2,33	R\$ 466,00
271	Luva 20mm Soldável	Unid	200	R\$ 1,05	R\$ 210,00
272	Luva 20mm Correr Soldável	Unid	50	R\$ 5,75	R\$ 287,50
273	Luva 20mm Correr Soldável	Unid	200	R\$ 5,75	R\$ 1.150,00
274	Tê Soldável C/ Bucha Latão 20x1/2	Unid	150	R\$ 5,41	R\$ 811,50
275	União 20mm Soldável	Unid	100	R\$ 5,76	R\$ 576,00
276	Luva 20X1/2 Soldável C/rosca L.R	Unid	100	R\$ 1,65	R\$ 165,00
277	Luva Soldável Bucha Latão 20x1/2	Unid	100	R\$ 3,56	R\$ 356,00
278	Adaptador Curto Soldável 20x1/2	Unid	100	R\$ 1,02	R\$ 102,00
279	Adaptador p/ Caixa D'água Soldável 20x1/2	Unid	100	R\$ 2,98	R\$ 298,00
280	Cap Soldável 20mm	Unid	150	R\$ 0,89	R\$ 133,50
281	Registro esfera Soldável 20mm	Unid	100	R\$ 8,93	R\$ 893,00
282	Te Esgoto Pvc marrom Coletor Ocre 90° 150mm	Unid	50	R\$ 289,93	R\$ 14.496,50
283	Joelho PVC marrom esgoto Ocre 150mm	Unid	50	R\$ 155,33	R\$ 7.766,50
284	Tubo PVC esgoto 200mm com 6 metros	Unid	200	R\$ 291,00	R\$ 58.200,00
285	Cap PVC esgoto 200mm	Unid	30	R\$ 109,96	R\$ 3.298,80

286	Joelho PVC esgoto 45° 200mm	Unid	50	R\$ 87,33	R\$ 4.366,50
287	Joelho PVC esgoto 90° 200mm	Unid	50	R\$ 103,00	R\$ 5.150,00
288	Junção PVC esgoto 200mm	Unid	30	R\$ 130,83	R\$ 3.924,90
289	Luva PVC esgoto 200mm	Unid	50	R\$ 63,66	R\$ 3.183,00
290	Luva Correr esgoto 200mm	Unid	50	R\$ 87,33	R\$ 4.366,50
291	Redução PVC esgoto Excêntrica 200x150	Unid	50	R\$ 69,26	R\$ 3.463,00
292	Tê PVC esgoto 200mm	Unid	50	R\$ 138,26	R\$ 6.913,00
293	Anel vedação esgoto 200mm	Unid	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
294	Tubo PVC esgoto 150mm com 6 metros	Unid	200	R\$ 168,66	R\$ 33.732,00
295	Curva longa 45° PVC esgoto 150mm	Unid	50	R\$ 164,33	R\$ 8.216,50
296	Curva longa 90° PVC esgoto 150mm	Unid	50	R\$ 155,33	R\$ 7.766,50
297	Cap PVC esgoto 150mm	Unid	30	R\$ 33,26	R\$ 997,80
298	Joelho PVC esgoto 45° 150mm	Unid	50	R\$ 44,33	R\$ 2.216,50
299	Joelho PVC esgoto 90° 150mm	Unid	50	R\$ 39,26	R\$ 1.963,00
300	Junção PVC esgoto 150mm	Unid	30	R\$ 81,50	R\$ 2.445,00
301	Junção Redução PVC esgoto 150x100	Unid	50	R\$ 63,66	R\$ 3.183,00
302	Luva PVC esgoto 150mm	Unid	50	R\$ 25,50	R\$ 1.275,00
303	Luva Correr esgoto 150mm	Unid	50	R\$ 56,60	R\$ 2.830,00
304	Redução PVC esgoto Excentrica 150x100	Unid	50	R\$ 22,70	R\$ 1.135,00
305	Tê PVC esgoto 150mm	Unid	50	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
306	Tê Redução PVC esgoto 150x100	Unid	50	R\$ 60,56	R\$ 3.028,00
307	Anel vedação esgoto 150mm	Unid	200	R\$ 10,42	R\$ 2.084,00
308	Tubo PVC esgoto 100mm com 6 metros	Unid	350	R\$ 67,96	R\$ 23.786,00
309	Cap PVC esgoto 100mm	Unid	100	R\$ 8,06	R\$ 806,00
310	Curva curta 45° PVC esgoto 100mm	Unid	50	R\$ 9,70	R\$ 485,00
311	Curva curta 45° PVC esgoto 100mm	Unid	50	R\$ 15,76	R\$ 788,00
312	Curva longa 45° PVC esgoto 100mm	Unid	50	R\$ 31,56	R\$ 1.578,00
313	Curva longa 90° PVC esgoto 100mm	Unid	50	R\$ 14,76	R\$ 738,00
314	Joelho PVC esgoto 45° 100mm	Unid	200	R\$ 7,83	R\$ 1.566,00
315	Joelho PVC esgoto 90° 100mm	Unid	200	R\$ 8,30	R\$ 1.660,00
316	Joelho PVC esgoto 90° com visita 100x50	Unid	50	R\$ 14,56	R\$ 728,00
317	Junção PVC esgoto 100mm	Unid	100	R\$ 18,43	R\$ 1.843,00
318	Junção Redução PVC esgoto 100x75	Unid	80	R\$ 18,70	R\$ 1.496,00
319	Luva PVC esgoto 100mm	Unid	100	R\$ 7,26	R\$ 726,00
320	Luva Correr esgoto 100mm	Unid	100	R\$ 14,63	R\$ 1.463,00
321	Redução PVC esgoto Excêntrica 100x75	Unid	100	R\$ 7,55	R\$ 755,00
322	Redução PVC esgoto Excêntrica 100x50	Unid	100	R\$ 8,13	R\$ 813,00
323	Tê PVC esgoto 100mm	Unid	200	R\$ 11,50	R\$ 2.300,00
324	Tê Redução PVC esgoto 100x75	Unid	50	R\$ 11,63	R\$ 581,50
325	Tê Redução PVC esgoto 100x50	Unid	50	R\$ 10,43	R\$ 521,50
326	Anel vedação esgoto 100mm	Unid	700	R\$ 2,53	R\$ 1.771,00
327	Tubo PVC esgoto 75mm com 6 metros	Unid	250	R\$ 52,26	R\$ 13.065,00
328	Cap PVC esgoto 75mm	Unid	50	R\$ 5,23	R\$ 261,50

329	Curva curta 90° PVC esgoto 75mm	Unid	80	R\$ 11,20	R\$ 896,00
330	Curva longa 45° PVC esgoto 75mm	Unid	50	R\$ 20,40	R\$ 1.020,00
331	Curva longa 90° PVC esgoto 75mm	Unid	50	R\$ 25,16	R\$ 1.258,00
332	Curva longa 90° PVC esgoto 75mm	Unid	200	R\$ 9,50	R\$ 1.900,00
333	Joelho PVC esgoto 90° 75mm	Unid	200	R\$ 3,76	R\$ 752,00
334	Junção PVC esgoto 75mm	Unid	100	R\$ 14,90	R\$ 1.490,00
335	Junção Redução PVC esgoto 75x50	Unid	80	R\$ 10,23	R\$ 818,40
336	Luva PVC esgoto 75mm	Unid	100	R\$ 4,68	R\$ 468,00
337	Luva Correr esgoto 75mm	Unid	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
338	Redução PVC esgoto Excentrica 75x50	Unid	80	R\$ 5,60	R\$ 448,00
339	Tê PVC esgoto 75mm	Unid	150	R\$ 8,86	R\$ 1.329,00
340	Tê Redução PVC esgoto 75x50	Unid	50	R\$ 9,88	R\$ 494,00
341	Anel vedação esgoto 75mm	Unid	500	R\$ 2,16	R\$ 1.080,00
342	Tubo PVC esgoto 50mm com 6 metros	Unid	150	R\$ 40,66	R\$ 6.099,00
343	Bucha redução Longa PVC esgoto 50x40	Unid	80	R\$ 2,30	R\$ 184,00
344	Cap PVC esgoto 50mm	Unid	50	R\$ 3,96	R\$ 198,00
345	Curva curta 90° PVC esgoto 50mm	Unid	100	R\$ 12,05	R\$ 1.205,00
346	Curva longa 45° PVC esgoto 50mm	Unid	50	R\$ 9,60	R\$ 480,00
347	Curva longa 90° PVC esgoto 50mm	Unid	50	R\$ 7,88	R\$ 394,00
348	Joelho PVC esgoto 45° 50mm	Unid	200	R\$ 6,10	R\$ 1.220,00
349	Joelho PVC esgoto 90° 50mm	Unid	200	R\$ 3,88	R\$ 776,00
350	Junção PVC esgoto 50mm	Unid	100	R\$ 7,58	R\$ 758,00
351	Luva PVC esgoto 50mm	Unid	100	R\$ 3,70	R\$ 370,00
352	Luva Correr esgoto 50mm	Unid	50	R\$ 7,03	R\$ 351,50
353	Tê PVC esgoto 50mm	Unid	150	R\$ 5,36	R\$ 804,00
354	Anel vedação esgoto 50mm	Unid	300	R\$ 2,25	R\$ 675,00
355	Tubo PVC esgoto 40mm com 6 metros	Unid	250	R\$ 29,26	R\$ 7.315,00
356	Cap PVC esgoto 40mm	Unid	80	R\$ 2,13	R\$ 170,40
357	Curva curta 90° PVC esgoto 40mm	Unid	100	R\$ 3,81	R\$ 381,00
358	Curva longa 45° PVC esgoto 40mm	Unid	100	R\$ 4,89	R\$ 489,00
359	Curva longa 90° PVC esgoto 40mm	Unid	100	R\$ 7,58	R\$ 758,00
360	Joelho PVC esgoto 45° 40mm	Unid	200	R\$ 2,53	R\$ 506,00
361	Joelho PVC esgoto 90° 40mm	Unid	200	R\$ 2,30	R\$ 460,00
362	Junção PVC esgoto 40mm	Unid	100	R\$ 2,96	R\$ 296,00
363	Luva PVC esgoto 40mm	Unid	100	R\$ 1,60	R\$ 160,00
364	Luva Correr esgoto 40mm	Unid	100	R\$ 5,56	R\$ 556,00
365	Tê PVC esgoto 40mm	Unid	150	R\$ 1,96	R\$ 294,00
366	Anel vedação esgoto 40mm	Unid	500	R\$ 1,76	R\$ 880,00
367	Adesivo Plastico com pincel aplicador 175G	Unid	150	R\$ 15,76	R\$ 2.364,00
368	Veda rosca 18mmx25M	Unid	300	R\$ 6,56	R\$ 1.968,00
369	Torneira Boia 1/2 CX D´agua	Unid	100	R\$ 10,60	R\$ 1.060,00
370	Torneira Boia 3/4 CX D´agua	Unid	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
371	Engate Longo 60cm	Unid	100	R\$ 20,93	R\$ 2.093,00

<b>372</b>	Engate Longo 50cm	Unid	100	R\$ 8,33	R\$ 833,00
<b>373</b>	Engate Longo 40cm	Unid	150	R\$ 6,73	R\$ 1.009,50
<b>374</b>	Engate Flexível Aço Inox 40cm	Unid	80	R\$ 24,93	R\$ 1.994,40
<b>375</b>	Anel Vedação para Vaso Sanitário	Unid	100	R\$ 14,60	R\$ 1.460,00
<b>376</b>	Espude para Vaso Sanitário	Unid	150	R\$ 3,20	R\$ 480,00
<b>377</b>	Parafuso para Vaso 10mm	Unid	300	R\$ 2,58	R\$ 774,00
<b>378</b>	Tubo Ligão para Vaso Sanitário Inox	Unid	50	R\$ 33,10	R\$ 1.655,00
<b>379</b>	Tubo Ligão para Vaso Sanitário Pvc Flexível	Unid	70	R\$ 16,23	R\$ 1.136,10
<b>380</b>	Ralo sinfonado quadrado seco 100x50x100x52x40	Unid	40	R\$ 9,18	R\$ 367,20
<b>381</b>	Caixa sinfonada Branca C/3 entrada 100x100x50	Unid	150	R\$ 11,43	R\$ 1.714,50
<b>382</b>	Caixa sinfonada Branca C/3 entrada 100x150x50	Unid	100	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
<b>383</b>	Caixa Sinfonada quadrada C/3 entrada C/ Tampa e Porta Tampa 250x172x50	Unid	30	R\$ 56,61	R\$ 1.698,30
<b>384</b>	Caixa Sinfonada quadrada C/3 entrada C/ Tampa e Porta Tampa 250x230x75	Unid	20	R\$ 82,56	R\$ 1.651,20
<b>385</b>	Grelha Inox 10x10	Unid	200	R\$ 18,86	R\$ 3.772,00
<b>386</b>	Grelha Inox 15x15	Unid	100	R\$ 26,50	R\$ 2.650,00
<b>387</b>	Caixa Descarga 9 Litros	Unid	150	R\$ 37,76	R\$ 5.664,00
<b>388</b>	Tubo Descida Longo Externo para Caixa Descarga	Unid	100	R\$ 14,86	R\$ 1.486,00
<b>389</b>	Tubo Descida C/ Joelho Azul para Válvula Descarga DN38	Unid	50	R\$ 10,26	R\$ 513,00
<b>390</b>	Curva para Caixa Descarga DN40	Unid	35	R\$ 4,29	R\$ 150,15
<b>391</b>	Pasta lubrificante SACHE 160G	Unid	70	R\$ 11,26	R\$ 788,20
<b>392</b>	Válvula para Tanque PVC Branca	Unid	150	R\$ 3,48	R\$ 522,00
<b>393</b>	Válvula para Pia Metal Cromado	Unid	80	R\$ 24,53	R\$ 1.962,40
<b>394</b>	Válvula Americana	Unid	50	R\$ 21,58	R\$ 1.079,00
<b>395</b>	Base para registro Pressão 1/2	Unid	80	R\$ 40,33	R\$ 3.226,40
<b>396</b>	Base para registro Pressão 3/4	Unid	80	R\$ 40,93	R\$ 3.274,40
<b>397</b>	Base para registro Gaveta 1/2	Unid	100	R\$ 39,70	R\$ 3.970,00
<b>398</b>	Base para registro Gaveta 3/4	Unid	100	R\$ 41,36	R\$ 4.136,00
<b>399</b>	Base para registro Gaveta 1"	Unid	50	R\$ 77,93	R\$ 3.896,50
<b>400</b>	Base para registro Gaveta 1.1/2	Unid	50	R\$ 99,50	R\$ 4.975,00
<b>401</b>	Repara Válvula descarga (Kit para registro)	Unid	70	R\$ 65,30	R\$ 4.571,00
<b>402</b>	Válvula Hydramax 1.1/2	Unid	50	R\$ 180,83	R\$ 9.041,50
<b>403</b>	Válvula Hydramax 1" 3/4	Unid	50	R\$ 155,83	R\$ 7.791,50
<b>404</b>	Válvula descarga 1.1/2 Docol	Unid	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
<b>405</b>	Salva Registro 10 em 01	Unid	50	R\$ 57,26	R\$ 2.863,00
<b>406</b>	Filtro de entrada de Água para caixa D'água	Unid	100	R\$ 177,00	R\$ 17.700,00
<b>407</b>	Refil Filtro para caixa D'água	Unid	200	R\$ 62,00	R\$ 12.400,00
<b>408</b>	Acabamento para Válvula completo Hydra/Docol	Unid	100	R\$ 104,30	R\$ 10.430,00
<b>409</b>	Kit completo para Caixa Acoplado	Unid	50	R\$ 183,70	R\$ 9.185,00
<b>410</b>	Kit salva registro	Unid	50	R\$ 56,00	R\$ 2.800,00
<b>411</b>	Reparo/cabeçote para Torneira mvs menor	Unid	50	R\$ 18,66	R\$ 933,00
<b>412</b>	Reparo/cabeçote para Torneira mvs rosca 7	Unid	50	R\$ 25,50	R\$ 1.275,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.334.268/0001-25  
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento  
Departamento de Compras/Licitações



413	Reparo/cabeçote para Torneira mvs maior	Unid	50	R\$ 21,90	R\$ 1.095,00
414	Reparo/cabeçote para Torneira mvs Leiser médio	Unid	50	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
415	Reparo para registro pressão 1/2	Unid	70	R\$ 37,66	R\$ 2.636,20
416	Reparo para registro pressão 3/4	Unid	70	R\$ 37,66	R\$ 2.636,20
417	Reparo para Válvula Descarga Hydra/Doocol 1.1/2	Unid	40	R\$ 57,83	R\$ 2.313,20
418	Reparo para Válvula Descarga Hydra/Doocol 1.1/4	Unid	40	R\$ 52,50	R\$ 2.100,00
419	Acabamento para Válvula descarga 1.1/2	Unid	40	R\$ 92,96	R\$ 3.718,40
420	Acabamento para Válvula descarga 1.1/4	Unid	40	R\$ 92,96	R\$ 3.718,40
421	Acabamento para registro 3/4 C50	Unid	40	R\$ 25,16	R\$ 1.006,40
422	Torneira metal Bica móvel 1/4 de volta Lavatório	Unid	150	R\$ 78,43	R\$ 11.764,50
423	Torneira Bancada metal Bica móvel 1/4 de volta Pia	Unid	150	R\$ 80,50	R\$ 12.075,00
424	Torneira Parede metal Bica móvel 1/4 de volta Pia	Unid	150	R\$ 79,16	R\$ 11.874,00
425	Torneira metal 1/4 de volta 18cm Tanque	Unid	100	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
426	Torneira Bancada metal com filtro Bica móvel 1/4 de volta	Unid	50	R\$ 184,33	R\$ 9.216,50
427	Torneira Parede metal com filtro Bica móvel 1/4 de volta	Unid	50	R\$ 216,33	R\$ 10.816,50
428	Torneira Bancada metal acionamento automático Lavatório	Unid	100	R\$ 142,66	R\$ 14.266,00
429	Registro Pressão 1/2 com acabamento	Unid	120	R\$ 41,06	R\$ 4.927,20
430	Registro Pressão 3/4 com acabamento	Unid	150	R\$ 39,56	R\$ 5.934,00
431	Registro gaveta 1/2 com acabamento	Unid	120	R\$ 53,93	R\$ 6.471,60
432	Registro gaveta 3/4 com acabamento	Unid	150	R\$ 60,06	R\$ 9.009,00
433	Torneira Metal 1/2 Máquina Lavar 2 saídas	Unid	50	R\$ 44,60	R\$ 2.230,00
434	Tanque 2 Bojo 1.20 x 0.55 Mármore	Unid	50	R\$ 480,00	R\$ 24.000,00
435	Tanque 2 Bojo 1.20 x 0.55 Fibra	Unid	50	R\$ 174,00	R\$ 8.700,00
436	Pia fibra 1.20x0.55 cores variadas	Unid	35	R\$ 156,33	R\$ 5.471,55
437	Pia Mármore 1.20x0.55 cores variadas	Unid	35	R\$ 285,00	R\$ 9.975,00
438	Caixa D'água 310L	Unid	15	R\$ 219,66	R\$ 3.294,90
439	Caixa D'água 500L	Unid	30	R\$ 276,00	R\$ 8.280,00
440	Caixa D'água 1.000L	Unid	30	R\$ 432,33	R\$ 12.969,90
441	Caixa D'água 2.000L	Unid	20	R\$ 996,30	R\$ 19.926,00
442	Caixa D'água 5.000L	Unid	15	R\$ 2.402,66	R\$ 36.039,90
443	Tanque Polietileno com capacidade de 1.000L com tampa de volta e vedação Total	Unid	30	R\$ 677,66	R\$ 20.329,80
444	Tanque Polietileno com capacidade de 2.500L com tampa de volta e vedação Total	Unid	10	R\$ 1.963,33	R\$ 19.633,30
445	Tanque Polietileno com capacidade de 5.000L com tampa de volta e vedação Total	Unid	15	R\$ 2.982,66	R\$ 44.739,90
446	Tanque Polietileno com capacidade de 10.000L com tampa de volta e vedação Total	Unid	10	R\$ 5.932,66	R\$ 59.326,60
447	Sifão simples água quente/fria	Unid	300	R\$ 10,60	R\$ 3.180,00
448	Sifão Duplo água quente/fria	Unid	150	R\$ 14,73	R\$ 2.209,50
449	Silicone Multiuso 270G	Unid	150	R\$ 16,86	R\$ 2.529,00
450	Veda Calha 320G	Unid	150	R\$ 18,20	R\$ 2.730,00

451	Durepox 100G	Unid	100	R\$ 10,60	R\$ 1.060,00
452	Torneira para Jardim	Unid	100	R\$ 23,83	R\$ 2.383,00
453	Braço para Chuveiro em Alumínio	Unid	50	R\$ 9,33	R\$ 466,50
454	Braço para Chuveiro Pvc Branco	Unid	50	R\$ 9,66	R\$ 483,00
455	Chuveiro MaxDucha 5.500V 127V	Unid	100	R\$ 67,30	R\$ 6.730,00
456	Chuveiro MaxDucha 4.800V 220V	Unid	100	R\$ 79,96	R\$ 7.996,00
457	Chuveiro Tradição Metal Cromado 4 Temperaturas 6.800V 127V	Unid	150	R\$ 186,30	R\$ 27.945,00
458	Resistencia P/ Chuveiro Max Ducha 127V	Unid	150	R\$ 14,46	R\$ 2.169,00
459	Resistencia P/ Chuveiro Max Ducha 220V	Unid	150	R\$ 15,46	R\$ 2.319,00
460	Fita Veda Rosca 12mmx10m	Unid	200	R\$ 2,83	R\$ 566,00
461	Fita Veda Rosca 18mmx50m	Unid	200	R\$ 8,66	R\$ 1.732,00
462	Mangueira reforçada Jardim 1/2x1,8mmx50M	Rl	100	R\$ 188,33	R\$ 18.833,00
463	Mangueira reforçada Jardim 1/2x1,8mmx100M	Rl	50	R\$ 390,00	R\$ 19.500,00
464	Refil para Purificador SoltStar	Unid	300	R\$ 114,66	R\$ 34.398,00
465	Refil Completo para Bebedouro Capacidade 50L água	Unid	100	R\$ 103,93	R\$ 10.393,00
466	Bomba submersa com as característica aproximadamente com a vazão máxima 1.970 litros hora, altura manométria máxima 65m (elevação), temperatura máxima da água 35°C , profundidade de utilização abaixo do nível da agua limpa tensões / 127V / 220V Frequência 60 HZ potencia total mominas 380W	Unid	20	R\$ 470,00	R\$ 9.400,00
467	Ebulidor de água elétrico 1.000W 127V	Unid	50	R\$ 41,33	R\$ 2.066,50
468	Fita isolante 20M	Unid	500	R\$ 6,83	R\$ 3.415,00
469	Fita isolante 10M	Unid	300	R\$ 4,93	R\$ 1.479,00
470	Fita isolante 5M	Unid	200	R\$ 3,83	R\$ 766,00
471	Capacitor para Ventilador 2 fios	Unid	200	R\$ 16,66	R\$ 3.332,00
472	Capacitor para Ventilador 3 fios	Unid	150	R\$ 19,66	R\$ 2.949,00
473	Alto Transformador 127V para 220V 5.500VA	Unid	40	R\$ 364,16	R\$ 14.566,40
474	Lâmpada Eletrônica Espiral 34W 127V	Unid	500	R\$ 45,20	R\$ 22.600,00
475	Lâmpada Bulbo 15W Led	Unid	500	R\$ 28,53	R\$ 14.265,00
476	Haste Terra Galvanizada 2.40 M	Unid	100	R\$ 64,26	R\$ 6.426,00
477	Cabo Rede Azul Cat.5	Mts	20.000	R\$ 2,01	R\$ 40.200,00
478	Cabo Paralelo 1.5mm Branco	Mts	1.500	R\$ 2,40	R\$ 3.600,00
479	Cabo Paralelo 2.5mm Branco	Mts	3.000	R\$ 3,61	R\$ 10.830,00
480	Cabo Paralelo 4.00mm Branco	Mts	1.000	R\$ 5,56	R\$ 5.560,00
481	Ventilador de Teto Comercial 127V	Unid	50	R\$ 267,66	R\$ 13.383,00
482	Ventilador Oscilante De Coluna Premiun 60cm Preto Bivolt (Pé arredondado)	Unid	50	R\$ 394,33	R\$ 19.716,50
483	Telefone Sem fio ID TS40	Unid	200	R\$ 166,03	R\$ 33.206,00
484	Parafuso Philips para Bucha S6	Unid	10.000	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00
485	Bucha S6 para Tijolo Furado	Unid	10.000	R\$ 0,14	R\$ 1.400,00
486	Quadro Distribuição Sobrepor para 1 Disjuntor	Unid	100	R\$ 15,20	R\$ 1.520,00
487	Quadro Distribuição Embutir 3/4	Unid	80	R\$ 35,60	R\$ 2.848,00



488	Quadro Distribuição Embutir 6/8	Unid	80	R\$ 52,60	R\$ 4.208,00
489	Quadro Distribuição Sobrepor 3/4	Unid	80	R\$ 42,60	R\$ 3.408,00
490	Quadro Distribuição Sobrepor 6/8	Unid	80	R\$ 62,96	R\$ 5.036,80
491	Disjuntor Din 1x16	Unid	100	R\$ 11,16	R\$ 1.116,00
492	Disjuntor Din 1x25	Unid	100	R\$ 11,20	R\$ 1.120,00
493	Disjuntor Din 1x40	Unid	100	R\$ 15,23	R\$ 1.523,00
494	Disjuntor Din 1x70	Unid	100	R\$ 17,30	R\$ 1.730,00
495	Disjuntor Din 2x16	Unid	100	R\$ 42,96	R\$ 4.296,00
496	Disjuntor Din 2x25	Unid	100	R\$ 43,33	R\$ 4.333,00
497	Disjuntor Din 2x40	Unid	100	R\$ 47,56	R\$ 4.756,00
498	Disjuntor Din 2x60	Unid	100	R\$ 50,56	R\$ 5.056,00
499	Disjuntor Din 3x16	Unid	50	R\$ 49,26	R\$ 2.463,00
500	Disjuntor Din 3x25	Unid	50	R\$ 49,26	R\$ 2.463,00
501	Disjuntor Din 3x40	Unid	50	R\$ 49,26	R\$ 2.463,00
502	Disjuntor Din 3x70	Unid	30	R\$ 74,26	R\$ 2.227,80
503	Disjuntor Din 3x100	Unid	20	R\$ 272,73	R\$ 5.454,60
504	Canaleta com fita Dupla face 20X10	Unid	500	R\$ 7,96	R\$ 3.980,00
505	Caixa 2x4 Branca externa para Canaleta	Unid	100	R\$ 6,63	R\$ 663,00
506	Painel Led embutir 24W	Unid	100	R\$ 78,66	R\$ 7.866,00
507	Painel Led embutir 18W	Unid	100	R\$ 47,96	R\$ 4.796,00
508	Painel Led Sobrepor 24W	Unid	100	R\$ 93,00	R\$ 9.300,00
509	Painel Led Sobrepor 18W	Unid	500	R\$ 70,00	R\$ 35.000,00
510	Tomada com Placa embutir 10A	Unid	250	R\$ 9,10	R\$ 2.275,00
511	Tomada com Placa embutir 20A	Unid	150	R\$ 10,53	R\$ 1.579,50
512	Tomada com Placa embutir Dupla 10A	Unid	150	R\$ 14,06	R\$ 2.109,00
513	Tomada com Placa embutir Tripla 10A	Unid	150	R\$ 14,50	R\$ 2.175,00
514	Interruptor simples embutir com placa	Unid	100	R\$ 7,20	R\$ 720,00
515	Interruptor Duplo embutir com placa	Unid	100	R\$ 17,90	R\$ 1.790,00
516	Interruptor 3 seções embutir com placa	Unid	50	R\$ 20,10	R\$ 1.005,00
517	Pisca pisca Cortina 8 metros Led cores variada	Unid	100	R\$ 130,00	R\$ 13.000,00
518	Cantoneira reforçada 40cm Branca	Unid	300	R\$ 22,70	R\$ 6.810,00
519	Espaçador Piso 3mm pacote com 100und	PC	100	R\$ 5,40	R\$ 540,00
520	Abraçadeira Tipo U aço 1/2	Unid	1.000	R\$ 0,80	R\$ 800,00
521	Abraçadeira Tipo U aço 3/4	Unid	1.000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
522	Abraçadeira Tipo U aço 1"	Unid	1.000	R\$ 1,26	R\$ 1.260,00
523	Abraçadeira Tipo U aço 1.1/4	Unid	800	R\$ 1,60	R\$ 1.280,00
524	Abraçadeira Tipo U aço 1.1/2	Unid	800	R\$ 1,86	R\$ 1.488,00
525	Abraçadeira Tipo U aço 2"	Unid	500	R\$ 2,20	R\$ 1.100,00
526	Abraçadeira de Nylon 3.6x200 pc/100	PC	500	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00
527	Abraçadeira de Nylon 3.6x250 pc/100	PC	300	R\$ 44,00	R\$ 13.200,00
528	Abraçadeira de Nylon 3.6x300 pc/100	PC	300	R\$ 56,53	R\$ 16.959,00
529	Botina Confeccionado em couro Tam. Nº38, Nº39, Nº40, Nº41, Nº42, Nº43, Nº44 Obs: Quantidade Total	Par	500	R\$ 65,93	R\$ 32.965,00

	500 Pares				
<b>530</b>	Corda pet Transada 100% Poliester várias cores 12mm	Mts	1000	R\$ 3,96	R\$ 3.960,00
<b>531</b>	Tela mosquiteiro cinza 1.5LGx50M	RI	50	R\$ 124,93	R\$ 6.246,50
<b>532</b>	Suporte Universal para TV LCD/LED	Unid	50	R\$ 46,00	R\$ 2.300,00
<b>533</b>	Extensão elétrica 5M C/ 3 saídas	Unid	100	R\$ 24,66	R\$ 2.466,00
<b>534</b>	Lona Preta 4Mx100Mx36Kg	RI	100	R\$ 418,33	R\$ 41.833,00
<b>535</b>	Tela Galinheiro Galvanizado 1.50x50 metros	RI	20	R\$ 301,66	R\$ 6.033,20
<b>536</b>	Tela metálica para viveiro fio 24 BWG x 0,6 m rolo com 50 metros	RI	20	R\$ 358,33	R\$ 7.166,60
<b>537</b>	Suporte para Ar Condicionado 12.000 BTUS	Unid	50	R\$ 41,33	R\$ 2.066,50
<b>538</b>	Suporte para Ar Condicionado 30.000 BTUS	Unid	50	R\$ 87,93	R\$ 4.396,50
<b>539</b>	Cola Superbond	Unid	50	R\$ 6,96	R\$ 348,00
<b>540</b>	Caixa embutir 2x4	Unid	200	R\$ 2,33	R\$ 466,00
<b>541</b>	Caixa embutir 4x4	Unid	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
<b>542</b>	Eletroduto Soldável preto 3/4	Unid	300	R\$ 8,16	R\$ 2.448,00
<b>543</b>	Eletroduto Soldável preto 1"	Unid	300	R\$ 10,26	R\$ 3.078,00
<b>544</b>	Curva Soldável preto 3/4	Unid	200	R\$ 2,10	R\$ 420,00
<b>545</b>	Curva Soldável preto 1"	Unid	200	R\$ 3,03	R\$ 606,00
<b>546</b>	Eletroduto PVC corrugado Flexível (Conduite) 20mmx50	RI	500	R\$ 54,96	R\$ 27.480,00
<b>547</b>	Eletroduto PVC corrugado Flexível (Conduite) 25mmx50	RI	1.000	R\$ 69,00	R\$ 69.000,00
<b>548</b>	Eletroduto PVC corrugado Flexível (Conduite) 32mmx50	RI	500	R\$ 88,26	R\$ 44.130,00
<b>549</b>	Masca de Proteção com Válvula	Unid	50	R\$ 2,63	R\$ 131,50
<b>550</b>	Masca de Proteção sem Válvula	Unid	50	R\$ 4,03	R\$ 201,50
<b>551</b>	Capacete (EPI) Segurança fabricada em Abs alto impacto	Unid	150	R\$ 16,46	R\$ 2.469,00
<b>552</b>	Fita crepe 18mmx50m	Unid	1.000	R\$ 7,66	R\$ 7.660,00
<b>553</b>	Fita Sinalização Zebrada 70mmx200m	Unid	300	R\$ 15,06	R\$ 4.518,00
<b>554</b>	Cone para Sinalização 75cm (Com selo do INMETRO)	Unid	150	R\$ 69,33	R\$ 10.399,50
<b>555</b>	Cone para Sinalização 75cm (Com selo do INMETRO) Suporte emborrachado	Unid	100	R\$ 102,66	R\$ 10.266,00
<b>556</b>	Espátula em aço Cabo plástico 40mm	Unid	80	R\$ 10,30	R\$ 824,00
<b>557</b>	Espátula em aço Cabo plástico 80mm	Unid	60	R\$ 18,43	R\$ 1.105,80
<b>558</b>	Desempenadeira Dentada 48cm	Unid	30	R\$ 34,16	R\$ 1.024,80
<b>559</b>	Rolo 23cm Lã de carneiro Extra	Unid	300	R\$ 46,66	R\$ 13.998,00
<b>560</b>	Rolo 23cm Espuma	Unid	150	R\$ 12,46	R\$ 1.869,00
<b>561</b>	Rolo 15cm Lã de carneiro	Unid	200	R\$ 16,56	R\$ 3.312,00
<b>562</b>	Rolo 15cm Espuma	Unid	100	R\$ 8,40	R\$ 840,00
<b>563</b>	Rolo 9cm Lã de carneiro	Unid	250	R\$ 12,43	R\$ 3.107,50
<b>564</b>	Rolo 9cm Espuma	Unid	120	R\$ 6,00	R\$ 720,00
<b>565</b>	Rolo 5cm Lã de carneiro	Unid	150	R\$ 7,83	R\$ 1.174,50
<b>566</b>	Rolo 5cm Espuma	Unid	80	R\$ 5,26	R\$ 420,80

567	Garfo para Rolo 23cm	Unid	200	R\$ 10,60	R\$ 2.120,00
568	Trincha Látex/Acrílico 4"	Unid	200	R\$ 11,33	R\$ 2.266,00
569	Trincha Látex/Acrílico 3"	Unid	200	R\$ 9,93	R\$ 1.986,00
570	Trincha Látex/Acrílico 2.1/2"	Unid	350	R\$ 8,10	R\$ 2.835,00
571	Trincha Látex/Acrílico 2"	Unid	250	R\$ 7,60	R\$ 1.900,00
572	Trincha Látex/Acrílico 1.1/2"	Unid	200	R\$ 6,23	R\$ 1.246,00
573	Trincha Látex/Acrílico 1"	Unid	150	R\$ 5,53	R\$ 829,50
574	Lixa D'agua 80	Unid	500	R\$ 2,23	R\$ 1.115,00
575	Lixa D'agua 100	Unid	500	R\$ 2,23	R\$ 1.115,00
576	Lixa D'agua 180	Unid	250	R\$ 2,23	R\$ 557,50
577	Lixa Ferro 100	Unid	500	R\$ 2,83	R\$ 1.415,00
578	Bandeja para pintura 3,6L	Unid	50	R\$ 20,96	R\$ 1.048,00
579	Caçamba Capacidade 10L para Pintura	Unid	30	R\$ 24,00	R\$ 720,00
580	Prolongador Extensivo para Pintura 2 à 3 metros	Unid	80	R\$ 43,33	R\$ 3.466,40
581	Broxa retangular	Unid	100	R\$ 10,26	R\$ 1.026,00
582	Broxa redonda	Unid	100	R\$ 10,60	R\$ 1.060,00
583	Estilete Multiuso	Unid	100	R\$ 14,43	R\$ 1.443,00
584	Adesivo Araldite 23G	Unid	50	R\$ 27,30	R\$ 1.365,00
585	Rejunte para piso cores variadas Pacote 1Kg	Kg	400	R\$ 8,46	R\$ 3.384,00
586	Rejunte para piso cores variadas Pacote 5Kg	Kg	200	R\$ 44,16	R\$ 8.832,00
587	Cola adesivo contato 3,600 (Cola de sapateiro)	Lt	150	R\$ 103,50	R\$ 15.525,00
588	Cola adesivo contato 900ml (Cola de sapateiro)	Lt	100	R\$ 43,96	R\$ 4.396,00
589	Espuma expansiva 500ml	Lt	100	R\$ 32,96	R\$ 3.296,00
590	Regulador de Gás com mangueira 80cm e abraçadeira	Kit	100	R\$ 54,50	R\$ 5.450,00
591	Escada Alumínio 7 Degraus	Unid	30	R\$ 302,33	R\$ 9.069,90
592	Cantoneira Branca 10"x12"	Unid	200	R\$ 28,33	R\$ 5.666,00
593	Suporte Mão francesa Branco Reforçado 40cm 25 Kg	Unid	200	R\$ 20,16	R\$ 4.032,00
594	Querosene Lata 900ml	Unid	200	R\$ 15,63	R\$ 3.126,00
595	Zarcão Lata 3,600 Cinza	Unid	120	R\$ 70,91	R\$ 8.509,20
596	Zarcão Lata 900ml Cinza	Unid	60	R\$ 29,66	R\$ 1.779,60
597	Zarcão Lata 3,600 Laranja	Unid	120	R\$ 83,66	R\$ 10.039,20
598	Zarcão Lata 900ml Laranja	Unid	60	R\$ 33,00	R\$ 1.980,00
599	Resina acrílica 3,600 Base água Cores	Unid	50	R\$ 74,33	R\$ 3.716,50
600	Tinta esmalte sintético 3,600 Cores	Unid	350	R\$ 76,33	R\$ 26.715,50
601	Tinta esmalte Base água 3,600 Cores	Unid	350	R\$ 103,66	R\$ 36.281,00
602	Tinta esmalte Epóxi Base água 3,600 Cores	Unid	250	R\$ 161,66	R\$ 40.415,00
603	Tinta esmalte direto na ferrugem 3,600 Cores	Unid	200	R\$ 154,66	R\$ 30.932,00
604	Tinta esmalte 3,600 Cores para azulejo	Unid	60	R\$ 179,66	R\$ 10.779,60
605	Verniz marítimo 3,600 Triplo filtro solar Brillhante Cores	Unid	200	R\$ 110,16	R\$ 22.032,00
606	Verniz marítimo 900ml Brillhante Cores	Unid	150	R\$ 61,63	R\$ 9.244,50
607	Thinner 5 Litros premium (Exterior e interior indicado para diluição de tintas a base nitroceluloce, verniz com boa resistência ao branqueamento)	Unid	300	R\$ 80,50	R\$ 24.150,00

608	Aguarrás 5 Litros	Unid	200	R\$ 76,50	R\$ 15.300,00
609	Tinta em pó saco plástico 2Kg cobre 40M <sup>2</sup> / de mão	Unid	350	R\$ 41,16	R\$ 14.406,00
610	Cal para Pintura saco 5Kg	Unid	1.000	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
611	cal para Reboco saco 20Kg	Unid	600	R\$ 14,23	R\$ 8.538,00
612	Porta prancheta lisa Sucupira 60x2.10	Unid	100	R\$ 215,66	R\$ 21.566,00
613	Porta prancheta lisa Sucupira 70x2.10	Unid	150	R\$ 229,00	R\$ 34.350,00
614	Porta prancheta lisa Sucupira 80x2.10	Unid	150	R\$ 229,00	R\$ 34.350,00
615	Porta prancheta lisa Sucupira 90x2.10	Unid	50	R\$ 254,66	R\$ 12.733,00
616	Porta prancheta lisa Angelim 60x2.10	Unid	150	R\$ 161,00	R\$ 24.150,00
617	Porta prancheta lisa Angelim 70x2.10	Unid	200	R\$ 172,66	R\$ 34.532,00
618	Porta prancheta lisa Angelim 80x2.10	Unid	200	R\$ 172,66	R\$ 34.532,00
619	Porta prancheta lisa Angelim 90x2.10	Unid	50	R\$ 199,00	R\$ 9.950,00
620	Porta almofadada / maciça Angelim preda 60x2.10	Unid	60	R\$ 369,66	R\$ 22.179,60
621	Porta almofadada / maciça Angelim preda 70x2.10	Unid	100	R\$ 379,66	R\$ 37.966,00
622	Porta almofadada / maciça Angelim preda 80x2.10	Unid	100	R\$ 365,66	R\$ 36.566,00
623	Porta almofadada / maciça Angelim preda 90x2.10	Unid	50	R\$ 412,66	R\$ 20.633,00
624	Aduela Angelim 20cm Com Alisar	Unid	200	R\$ 265,93	R\$ 53.186,00
625	Aduela Angelim 14cm Com Alisar	Unid	200	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00
626	Aduela Angelim Montada 20cm Com Alisar	Unid	250	R\$ 295,00	R\$ 73.750,00
627	Aduela Angelim Montada 14cm Com Alisar	Unid	250	R\$ 174,16	R\$ 43.540,00
628	Madeirite Rosa 2.20x1,10x10mm	Unid	100	R\$ 47,50	R\$ 4.750,00
629	Madeirite Rosa 2.20x1,10x16mm	Unid	150	R\$ 67,00	R\$ 10.050,00
630	Madeirite Rosa 2.20x1,10x20mm	Unid	100	R\$ 89,00	R\$ 8.900,00
631	Madeirite Preto 2.20x1,10x10mm	Unid	100	R\$ 74,00	R\$ 7.400,00
632	Madeirite Preto 2.20x1,10x16mm	Unid	150	R\$ 104,00	R\$ 15.600,00
633	Madeirite Preto 2.20x1,10x20mm	Unid	100	R\$ 107,66	R\$ 10.766,00
634	Tábuas de Pinho 30x3.00	Unid	600	R\$ 22,66	R\$ 13.596,00
635	Tábuas de Pinho 25x3.00	Unid	400	R\$ 17,70	R\$ 7.080,00
636	Tábuas de Pinho 20x3.00	Unid	400	R\$ 15,30	R\$ 6.120,00
637	Tábuas de Pinho 15x3.00	Unid	300	R\$ 13,43	R\$ 4.029,00
638	Vara de Eucalipto 6 Metros para escoras	Unid	250	R\$ 12,03	R\$ 3.007,50
639	Mourão de Eucalipto Tratado de 5 a 10cm de Diâmetro 2,20 Metros de comprimento	Unid	5.000	R\$ 11,83	R\$ 59.150,00
640	Estaca 10/12 Eucalipto Tratado 2,50 Metros	Unid	500	R\$ 22,16	R\$ 11.080,00
641	Estaca 18/20 Eucalipto Tratado 3,20 Metros	Unid	300	R\$ 174,00	R\$ 52.200,00
642	Estaca 16/18 Eucalipto Tratado 4,60 Metros	Unid	200	R\$ 141,30	R\$ 28.260,00
643	Estaca 12/14 Eucalipto Tratado 6,00 Metros	Unid	200	R\$ 94,26	R\$ 18.852,00
644	Telha Transparente 2.44x1.10	Unid	200	R\$ 81,25	R\$ 16.250,00
645	Telha Cerâmica Americana Capa e Bica	Unid	2.000	R\$ 3,13	R\$ 6.260,00
646	Telha Cerâmica Portuguesa Capa e Bica	Unid	2.000	R\$ 2,76	R\$ 5.520,00
647	Bloco concreto 0.10x20x40	Unid	5.000	R\$ 2,65	R\$ 13.250,00
648	Bloco concreto 0.15x20x40	Unid	10.000	R\$ 2,98	R\$ 29.800,00
649	Bloco concreto 0.20x20x40	Unid	10.000	R\$ 3,75	R\$ 37.500,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.334.268/0001-25  
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento  
Departamento de Compras/Licitações



<b>650</b>	Bloquete 25X25 8cm 25MPA	Unid	20.000	R\$ 3,05	R\$ 61.000,00
<b>651</b>	Saco de Agrofilito	Unid	3.000	R\$ 5,26	R\$ 15.780,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 4.105.673,05</b>

## COTA PRINCIPAL

ESPECIFICAÇÕES				MÉDIA	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
<b>652</b>	Tubo PVC marrom para esgoto Ocre 150mm	Unid.	225	R\$ 293,33	R\$ 65.999,25
<b>653</b>	Saco de Cimento 50KG	Unid	3750	R\$ 23,93	R\$ 89.737,50
<b>654</b>	Pó de Pedra	M3	3000	R\$ 66,87	R\$ 200.610,00
<b>655</b>	Pedra Brita nº 00	M3	2250	R\$ 108,45	R\$ 244.012,50
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 600.359,25</b>

## COTA RESERVA

ESPECIFICAÇÕES				MÉDIA	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
<b>656</b>	Tubo PVC marrom para esgoto Ocre 150mm	Unid	75	R\$ 293,33	R\$ 21.999,75
<b>657</b>	Saco de Cimento 50KG	Unid	1250	R\$ 23,93	R\$ 29.912,50
<b>658</b>	Pó de Pedra	M3	1000	R\$ 66,87	R\$ 66.870,00
<b>659</b>	Pedra Brita nº 00	M3	750	R\$ 108,45	R\$ 81.337,50
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 200.119,75</b>

<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$4.906.152,05</b>
--------------------	--	--	--	--	------------------------





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.334.268/0001-25  
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento  
Departamento de Compras/Licitações



## ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da proponente)

PREGAO PRESENCIAL Nº. 027/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 048/2019

RAZÃO SOCIAL:	CNPJ:
Endereço:	Telefone/Fax:
Nome Do Signatário (Para Assinatura da ata de registro de preço).	
Identidade do Signatário:	CPF do signatário:

O fornecedor indica o e-mail: \_\_\_\_\_ para recebimento de intimações, inclusive as decorrentes de processo administrativo disciplinar, ordens de fornecimento/serviço, comunicações, etc., objeto do presente instrumento.

**Cota Exclusiva** (itens em que não se alcance o valor de até R\$ 80.000,00) exclusiva para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						
<b>VALOR TOTAL</b>						

### COTA PRINCIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
652						
653						
...						
<b>VALOR TOTAL</b>						





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.334.268/0001-25  
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento  
Departamento de Compras/Licitações



## COTA RESERVA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
656						
657						
...						
<b>VALOR TOTAL</b>						

<b>VALOR TOTAL</b>	
--------------------	--

Valor Global da Proposta: R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Prazo de validade: 60 dias. Proposta

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os produtos, objeto da presente licitação, e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

Local e Data:..... de.....de 2019

NOME

Representante Legal da Licitante



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

*Estado de Minas Gerais*  
*CNPJ: 18.334.268/0001-25*  
*Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento*  
*Departamento de Compras/Licitações*



## ANEXO III - CARTA DE CREDENCIAMENTO

À

Prefeitura Municipal de Caratinga.

Referência: Pregão Presencial 027/2019 – Processo Licitatório nº. 048/2019

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº. 027/2019 – Processo Licitatório nº. 048/2019, vem perante Vossa Senhoria credenciar o Sr. \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação, inclusive com poderes expressos para apresentar ou desistir da interposição de recursos, nos termos do artigo 109 da Lei No 8666/93, assinar declarações, inclusive as relativas ao teor do ANEXO IV e ANEXO VII deste processo de licitação.

Atenciosamente.

Local e Data:..... de.....de 2019

### **NOME**

Representante Legal da Licitante

**Reconhecer firma(s) - Requisito Obrigatório**

**Anexar cópia da carteira de Identidade**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

*Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.334.268/0001-25*

*Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento  
Departamento de Compras/Licitações*



## ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Caratinga.

Referência: Pregão Presencial nº. 027/2019– Processo Licitatório nº. 048/2019

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa, RG), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº. 027/2019 – Processo Licitatório nº. 048/2019, que tem como objeto o Registro de preço para Contratação de empresa para fornecimento futuro e parcelado de materiais de construção, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não existem impedimentos à habilitação da mesma na presente licitação.

Atenciosamente.

Local e Data: ..... de.....de 2019

**NOME**

Representante Legal da Licitante



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

*Estado de Minas Gerais*

*CNPJ: 18.334.268/0001-25*

*Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento*

*Departamento de Compras/Licitações*



## ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À

Prefeitura Municipal de Caratinga.

Referência: Pregão Presencial nº. 027/2019– Processo Licitatório nº. 048/2019

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº. 027/2019– Processo Licitatório nº. 048/2019 e no inciso V do art. 27 da Lei 8666/93, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

Local e Data:..... de.....de 2019

**NOME**

Representante legal da empresa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

*Estado de Minas Gerais*  
*CNPJ: 18.334.268/0001-25*  
*Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento*  
*Departamento de Compras/Licitações*



## ANEXO VI - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/ 2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº048/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

Pela presente ata de Registro de Preços, são partes, através de seus representantes no final nomeados como gerenciador, o MUNICÍPIO DE CARATINGA, entidade de direito público, CNPJ nº.18.334.268/0001-25, sediada na Rua Raul Soares, 171, 1º Andar, CEP: 35.300-020, na cidade de Caratinga (MG), e aqui representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Welington Moreira de Oliveira, e, como detentor do preço registrado a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o Nº ....., com sede na cidade de ....., e aqui representada por seu representante legal ....., nos termos constantes da Lei 8.666/93 e suas alterações, adjudicatária do Pregão Presencial nº. 027/2019, Processo Licitatório nº.048/2019, doravante denominada FORNECEDORA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

### **I – OBJETO**

1.1 - O objeto desta ata é proceder o Registro de preço para a Contratação de empresa para fornecimento futuro e parcelado de materiais de construção, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais.

1.2 – Deverão ser respeitadas as especificações e condições dos produtos contidos no Anexo I desta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

### **II - DOS PREÇOS**

2.1 – Os preços a serem pagos à Detentora serão os vigentes na data da “Requisição/Pedido”, independentemente da data da entrega dos materiais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

*Estado de Minas Gerais*

*CNPJ: 18.334.268/0001-25*

*Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento*

*Departamento de Compras/Licitações*



2.2 - Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelos serviços/produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, incluído frete até os locais a serem designados pelo Município.

## **III - REAJUSTES DE PREÇOS**

**3.1** - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis:

**3.1.1** - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de Caratinga para a justa remuneração dos produtos, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

**3.1.2** - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

**3.1.3** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão a revisão da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

**3.1.4** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Caratinga, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

*Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.334.268/0001-25*

*Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento  
Departamento de Compras/Licitações*



**3.1.5** - Fica facultado ao Município de Caratinga realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

**3.1.6** - A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de Caratinga, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município de Caratinga.

**3.1.6.1** - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

**3.1.6.2** - O fornecedor Registrado deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços realizados após o protocolo do pedido de revisão.

**3.1.6.3** - A planilha de composição de custos deverá ser apresentada juntamente com a proposta.

**3.2** – Serão praticados os reajustes aplicados pelo Governo Federal.

## **IV - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 meses contados da data de sua assinatura.

## **V - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**5.1** - O compromisso do fornecimento só estará caracterizado após o recebimento da "Requisição/Pedido" ou instrumento equivalente, devidamente precedido do Termo de Contrato, quando cabível, e/ou da competente Nota de Empenho, decorrentes desta Ata de Registro de Preços.

**5.2** - Quando cabível a lavratura do Termo de Contrato, a Detentora será convocada para, no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir da data da convocação, assiná-lo,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

*Estado de Minas Gerais*

*CNPJ: 18.334.268/0001-25*

*Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento*

*Departamento de Compras/Licitações*



recolhendo, para tanto, os emolumentos devidos e apresentação dos documentos referidos no item 5.5, desde que cumpridas as exigências legais, momento em que lhe será entregue a correspondente Nota de Empenho.

**5.3** - Quando desnecessária a lavratura do Termo de Contrato, o prazo para retirada da Nota de Empenho será de 03 (três) dias corridos, contados a partir da convocação da Detentora.

**5.4** – O registrado estará sempre condicionado à apresentação dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

a) Certidão de Inexistência de Débito / Regularidade para com a Seguridade Social (CND INSS);

b) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS); c) Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Secretaria Municipal da sede da contratada.

**5.5** - A "Requisição/Pedido/Serviços" ou instrumento equivalente, deverá obrigatoriamente conter: data, número do processo, número da Ata de RP, número do Termo de Contrato, quando for o caso, número da Nota de Empenho, tipo e quantidade do material solicitado, valor, local (ais) de entrega, assinatura do responsável pela Unidade Requisitante, data da recepção pela Detentora e assinatura de seu preposto, com a sua identificação e a respectiva dotação orçamentária. Deverá ser juntada cópia do pedido nos processos de requisição e no de liquidação da despesa, observadas as estimativas de consumo apresentadas pelo Secretário.

**5.6** - A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata.

**5.7** – O envio das ordens de fornecimento / serviço serão destinadas ao e-mail informado pelo FORNECEDOR, em conformidade com o item 12.5 desta Ata de Registro de Preços.

**5.8** - O(s) Técnico(s) ou Responsável (eis) da Unidade Requisitante da Prefeitura Municipal de Caratinga deverão recusar os produtos que estiverem em desacordo com o pedido, bem como com as especificações constantes desta Ata de R.P, que serão devolvidos e descontados da fatura/nota fiscal, observado o item VII da presente Ata.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

*Estado de Minas Gerais*

*CNPJ: 18.334.268/0001-25*

*Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento*

*Departamento de Compras/Licitações*



**5.9** - Corre por conta da detentora qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

## **VI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1** - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, ou do objeto da ata de registro de preço, em caso de entrega única.

**§1º** - O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal de venda e dar-se-á até o 30º (trigésimo) dia após a entrega do objeto contratado e a apresentação das respectivas notas fiscais.

**§ 2º** - A existência deste certame não obriga a Administração de requisitar os produtos objeto dessa contratação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao Detentor do registro preferência em igualdade de condições.

**6.1.1** – Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

**6.2** - Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a seguinte documentação:

**6.2.1** – Cópia da requisição dos serviços;

**6.2.2** - 1ª via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura;

**6.2.3** - Fatura, no caso de Nota Fiscal;

**6.2.4** - Cópia reprográfica da Nota de Empenho;

**6.2.5** - Na hipótese de existir nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá (ão) acompanhar os demais documentos.

**6.2.6** - Quaisquer pagamentos não isentarão a Detentora das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

**6.2.7** - Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



**6.2.8** - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.01.01. 0412200062.005000. 3.3.90.30.24.00.00 – Ficha 4766  
02.02.01. 0412200062.011000. 3.3.90.30.24.00.00 – Ficha 4986  
02.03.01. 0412300062.011000. 3.3.90.30.24.00.00 – Ficha 4973  
02.04.01. 2012200062.011000. 3.3.90.30.24.00.00 – Ficha 4963  
02.05.01. 0445200062.011000. 3.3.90.30.24.00.00 – Ficha 4773  
02.06.01. 0812200092.011000. 3.3.90.30.24.00.00 – Ficha 4820  
02.07.01. 1012200012.145000. 3.3.90.30.24.00.00 – Ficha 4780  
02.08.06. 1236100052.142000. 3.3.90.30.24.00.00 – Ficha 4821  
02.08.03. 1339200082.234000. 3.3.90.30.24.00.00 – Ficha 4786  
02.09.01. 0412200062.011000. 3.3.90.30.24.00.00 – Ficha 4899

## VII - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**7.1** - A Detentora será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros.

**7.2** - A Detentora deve arcar com os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

**7.3** - A Detentora obriga-se a comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Administração, em horário por esta estabelecida, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão se realizar em outros locais.

**7.4** - A Detentora deverá fornecer todos os dados necessários ao atendimento do disposto na legislação municipal, bem como observar no decorrer das contratações, decorrentes do Registro de Preços, os termos da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

**7.5** - A detentora deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas por ocasião do certame, sob pena do cancelamento da respectiva Ata e aplicação da penalidade prevista na cláusula 9.1.8.

**7.6** - Entregar os produtos em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos da Ordem de Serviço.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

*Estado de Minas Gerais*

*CNPJ: 18.334.268/0001-25*

*Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento*

*Departamento de Compras/Licitações*



**7.6.1** – Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o material rejeitado ser substituído no prazo de 02 (dois) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações previstas neste edital.

## **VIII - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

- a) Intervir no fornecimento, nos casos e condições previstos em lei;
- b) Zelar pela boa qualidade dos produtos, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários;
- c) Registrar as ocorrências de inexecução da ata de registro de preço por culpa do Fornecedor Registrado para fins de cancelamento da mesma.
- d) Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no edital;
- e) Informar ao Fornecedor o nome do funcionário responsável pela assinatura das autorizações de serviço, pela conferência e análise do material.

## **IX – PENALIDADES**

**9.1.** Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por ocorrência;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação assumida ou legal, com a possível cancelamento dos preços registrados;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, na hipótese de a Detentora, injustificadamente, desistir da Ata Registro ou der causa a seu cancelamento, bem como nos demais casos de descumprimento, quando o Município, em face da menor



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

*Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.334.268/0001-25*

*Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento  
Departamento de Compras/Licitações*



gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

d) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela Detentora no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção;

e) As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

**9.2** - O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública do Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores desta municipalidade pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.

**9.3** – As sanções acima expostas, não afastam a aplicação das sanções estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

**9.4** - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

## **X - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1** - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

**a)** - A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

**b)** - A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

*Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.334.268/0001-25*

*Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento  
Departamento de Compras/Licitações*



**c)** - A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

**d)** - Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

**10.2** - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item **10.1**, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

**10.2.1** - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**10.2.2** – Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

## **XI - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO**

**11.1** – Caberá à Secretaria de Planejamento e Fazenda, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços, podendo, portanto, fazer uso desta Ata, conforme Decreto Municipal.

**11.2** - A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a Unidade Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando a Unidade responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

**11.3** - O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá à mesma regra.

## **XII - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

**12.2** - A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar a Departamento de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

**12.3** – Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

**12.4** - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

**12.5** - O fornecedor indica o e-mail: \_\_\_\_\_ para recebimento de intimações, inclusive as decorrentes de processo administrativo disciplinar, ordens de fornecimento/serviço, comunicações, etc., objeto do presente instrumento.

12.5.1 - As intimações serão feitas por meio eletrônico, na forma do subitem item 12.5, considerando-se realizada no dia em que o intimando efetivar a confirmação do recebimento do seu teor;

12.5.2 - Na hipótese de intimações confirmadas em dia não útil, a mesma será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

12.5.3 – A intimação referida nos itens 12.5.1 e 12.5.2 deverá ser confirmada o recebimento no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo.

**13** - Fica eleito o foro da Comarca de Caratinga/MG, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E por estarem de acordo, lavrou-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Detentora da Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Caratinga/MG, ..... de..... de 2019.

Município de Caratinga/MG

Empresa: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

*Estado de Minas Gerais*  
*CNPJ: 18.334.268/0001-25*

*Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento*  
*Departamento de Compras/Licitações*



Wellington Moreira de Oliveira

Nome : \_\_\_\_\_ RG:

Cargo

Prefeito Municipal

## Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



## ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel impresso da empresa)

### DECLARAÇÃO

(nome da empresa)....., inscrita no CNPJ sob o n.º....., sediada ... (endereço completo) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º .....  
DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, ALTERADA PELA Lei Complementar nº.147/2014.

..... de ..... de 2019.

.....  
(representante legal)

\*Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



## ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019– PROCESSO LICITATÓRIO Nº.048/2019

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ Nº:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	TELEFONE:

Senhor licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Caratinga e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Caratinga, por meio do fax: (33) 3329-8019 ou pelo e-mail [comprascaratinga@gmail.com](mailto:comprascaratinga@gmail.com).

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Caratinga da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

.....  
(representante legal)